



## LEIS E DECRETOS



## DECRETO Nº 19.592, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Convoca policiais militares da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981, Lei nº 5.755/2008 e Lei nº 7.427/2020, para realizarem suas atividades no Centro de Artesanato "Mestre Dezinho", administrado pela Secretaria de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008 e o disposto na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; e o contido no Ofício N: 1883/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 12 de abril de 2021, da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado no Processo SEI Nº 00022.000020/2021-65,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, para realizarem suas atividades no Centro de Artesanato "Mestre Dezinho", administrado pela Secretaria de Cultura, abaixo identificados:

Nº	POSTO/GRAD.	NOME	RGPM
01	1º SARGENTO PM	JOÃO ALVES DE ARAÚJO	101907022-4
02	1º SARGENTO PM	JOSÉ RIBAMAR BARBOSA LOPES	10.5661-82
03	3º SARGENTO PM	SENGLETON PESSOA DOS SANTOS	10.8170-88
04	3º SARGENTO PM	JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO	10.9305-91

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIA DE GOVERNO



## DECRETO Nº 19.593, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.762.978,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria das Cidades e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 1.762.978,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO





## DECRETO Nº 19.594, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 24.340.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Produção - FEP, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Fundo Estadual de Assistência Social e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 24.340.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, nas fontes: 114 - Recursos do FNDE, 116 - Operação de Crédito Interna, 118 - Recursos dos Fundos Especiais, 124 - Transferências Especiais da União e 210 - Recursos de Convênio (Adm. Indireta).

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de Abril de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.594, de 27/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13205.23.694.0010.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.5.60.66	116	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	114	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	114	0000.E0000	10.000.000,00
20205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	1.440.000,00
30102.08.244.0007.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.14	118	0000.E0000	59.519,00
30102.08.244.0007.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.30	118	0000.E0000	400.382,00
30102.08.244.0007.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.39	118	0000.E0000	5.540.099,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>24.340.000,00</b>



## DECRETO Nº 19.595, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 100.849.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Tibério Nunes - Florianópolis, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piriapiri, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí e Hospital Local Gerson Castelo Branco, no valor de R\$ 100.849.000,00 (cem milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de Abril de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de abril de 2021 • Nº 84

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 19.595, de 27/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	70.000.000,00	
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00	
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	4.050.000,00	
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.92	113	0000.E0000	13.000.000,00	
17101.10.303.0001.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.14	117	0000.E0000	20.000,00	
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00	
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00	
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000112	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	250.000,00	
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	400.000,00	
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00	
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	440.000,00	
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	130.000,00	
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000112	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	199.000,00	
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	450.000,00	
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE D. DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.800.000,00	
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	600.000,00	
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00	
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	400.000,00	
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.770.000,00	
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000112	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.010.000,00	
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	300.000,00	
17125.10.302.0001.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	000112	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	180.000,00	
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	250.000,00	
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>100.849.000,00</b>	

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de abril de 2021 • Nº 84

5

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 19.595, de 27/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.199.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	360.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	390.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.199.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.999.000,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	400.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	3.400.000,00
14102.12.366.0002.2893	EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
14102.12.366.0002.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.680.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	999.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	7.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	1.570.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.900.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.900.000,00
14102.12.368.0002.2924	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.250.000,00
14102.12.368.0002.2924	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.799.000,00
14102.12.368.0002.2924	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.700.000,00
14102.12.368.0002.2924	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.705.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	4.900.000,00
14102.12.368.0002.2961	PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.2961	PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.300.000,00
14102.12.368.0002.2961	PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	4.500.000,00

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de abril de 2021 • Nº 84

14102.12.368.0002.2961	PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	900.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.500.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	13.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.690.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.069.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	117	0000.E0000	20.000,00
17101.10.303.0001.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	100	0000.E0000	1.600.000,00
17101.10.303.0001.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.91	100	0000.E0000	1.500.000,00
17101.10.303.0001.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.620.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>100.849.000,00</b>



## DECRETO Nº 19.596, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.824.009,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria da Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 13.824.009,00 (treze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de abril de 2021 • Nº 84

7

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 19.596, de 27/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / /2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.14.422.0007.3113	MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	62.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	6.281.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	6.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000119	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	689.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	750.076,00
15101.20.608.0006.3082	FORTELECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	7.000,00
15101.20.608.0006.3082	FORTELECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD10	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	250.000,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	37.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	430.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	3.940.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.60.45	100	0000.E0000	256.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	702.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	139.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	127.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	107.933,00
<b>TOTAL</b>								<b>13.824.009,00</b>

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de abril de 2021 • Nº 84

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.596, de 27/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	15.000,00
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.33	117	0000.E0000	7.000,00
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	15.000,00
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	25.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	100.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	210	0000.E0000	90.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E0000	550.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	437.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	210	0000.E0000	254.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	150.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	300.000,00
14201.12.364.0002.4010	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	150.000,00
14201.12.364.0002.4010	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	000001	TD0	F	3.3.90.18	210	0000.E0000	400.000,00
14201.12.364.0002.4010	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	450.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	350.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E0000	600.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	600.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.47	210	0000.E0000	200.000,00
14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	150.000,00
14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.33	210	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E0000	650.000,00
14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	450.000,00
14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.47	210	0000.E0000	200.000,00
14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.48	210	0000.E0000	150.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	6.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	250.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	200.076,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000025	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	689.000,00
15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	7.000,00



	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS							
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	550.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.000.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	1.940.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	37.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	230.000,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	363.933,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	702.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	306.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>13.824.009,00</b>



## DECRETO Nº 19.597, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de Abril de 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.800.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.597, de 27/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	5.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>6.800.000,00</b>



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, IX e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual e, tendo em vista o Ofício nº 69/2021/CBMEPI-PI/CMDT-Geral, de 09 de fevereiro de 2021, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado no SEI 00321.000252/2021-49,

**RESOLVE** promover, por antiguidade, de conformidade com o disposto no art. 9º, inciso II, e arts. 15 e 16, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, o 1º Sargento **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**, GIP 10.9344, à graduação de Subtenente do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos funcionais a partir de 25 de dezembro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de **ABRIL** de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## ERRATA ao Decreto nº 19.590 de 23/04/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 81, de 23/04/2021

ONDE SE LÊ

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.590 de 23 / 04 / 2021 publicado no D.O.E. nº 81 de 23 / 04 / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	00001	TD4	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.080.000,00

LEIA-SE

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.590 de 23 / 04 / 2021 publicado no D.O.E. nº 81 de 23 / 04 / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	00001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.080.000,00

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 405/2021

Teresina(PI), 23 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
288/2021	PAQUETÁ	UNIDADE ESCOLAR GERALDINO CLÉVIS	CESSAR PORT. 1281/17 DE DIRETOR(A)	MARIA JANDILENE DE MOURA FÉ	230.974-2
372/2021	CAMPO MAIOR	UNIDADE ESCOLAR BRIOLANJA OLIVEIRA	CESSAR PORT. 2109/17 DE COORD. PEDAG.	BETÂNIA MACEDO DE MELO	292.984-8
373/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR GABRIEL FERREIRA – 4ª GRE	CESSAR PORT. 136/21 DE COORD. PEDAG.	LEONOR LOPES CAMPELO NETO	027.523.803-21
374/2021	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SERAFIM JOSÉ DE BRITO	CESSAR PORT. 148/20 DE COORD. PEDAG.	EDIMILSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	331.943-1
375/2021	SANTANA DO PIAUÍ	UNID. ESC. JOAQUIM BORGES OLIVEIRA	CESSAR PORT. 217/20 DE COORD. PEDAG.	ELDA MARIA DE MOURA RODRIGUES	293.153-2
377/2021	UNIÃO	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 0870/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	EMANUELA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA DE MELO	330.686-X
379/2021	DEMERVAL LOBÃO	UNIDADE ESCOLAR JACOB BARBOSA	CESSAR PORT. 1078/17 DE COORD. PEDAG.	GISLEIDE DE ALCÂNTARA SARAIVA	085.178-7

380/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DOMÍCIO MAGALHÃES DE MELO – 19ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0624/17 DE DIRETOR(A)	FRANCISCO MÁRIO DOS SANTOS LIMA	109.459-9
386/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR RESIDENCIAL ESPLANADA – 19ª GRE	CESSAR PORT. 2506/17 DE DIRETOR(A)	MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO SANTOS	112.306.573-04
389/2021	FRANCISCO SANTOS	UNIDADE ESCOLAR FRANCO RODRIGUES	CESSAR PORT. 1286/17 DE DIRETOR(A)	MARIA ECILANDIA DE SOUSA SILVA	233.786-0
393/2021	SIMPLÍCIO MENDES	UNID. ESC. LUIZ UBIRACI DE CARVALHO	CESSAR A PEDIDO PORT. 215/20 DE DIRETOR(A)	ROSANGELA MARIA DOS ANJOS SOUSA	815.472.773-00
398/2021	CABEZEIRAS DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR VENANCIA LAGES VELOSO	CESSAR PORT. 0718/19 DE COORD. PEDAG.	LEIANE MARIA EVANA DE MELO	179.053-6
401/2021	ESPERANTINA	UNIDADE ESCOLAR MARIA DO AMPARO OLIVEIRA	CESSAR PORT. 0468/19 DE COORD. PEDAG.	JOSÉ FRANCISCO MENDES DE SOUSA	335.359-1

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
268/2021	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA LEILA DE LIMA SANTOS	032.845.723-09
287/2021	PIRIPIRI	CETI DESEMBARGADOR JOSÉ DE ARIMATHÉA TITO	DESIGNAR COORD. PEDAG.	LEILA MENESES ARAUJO	091.729-0
289/2021	PAQUETÁ	UNIDADE ESCOLAR GERALDINO CLÉVIS	DESIGNAR DIRETOR(A)	FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS	321.056-1
370/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR SANTA MARIA DAS VASSOURAS (ANEXO ESCOLA MARISTA	DESIGNAR COORD. PEDAG.	JAINARA BARBOSA DE OLIVEIRA	060.304.413-10

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de abril de 2021 • Nº 84

		CHAMPAGNAT TERESINA) – 4ª GRE			
371/2021	LUÍS CORREIA	UNID. ESC. RICARDO AUGUSTO VELOSO	CESSAR PORT. 1170/19 E DESIGNAR DIRETOR(A)	LENNA MARIELLA DE SOUSA MARQUES	342.638-6
374/2021	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SERAFIM JOSÉ DE BRITO	DESIGNAR COORD. PEDAG.	ANAZILDA MARIA DE JESUS	109.601-0
376/2021	BENEDITINOS	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FRANCISCA NAYANE ABREU MARQUES	061.448.603-39
378/2021	UNIÃO	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	AMAURY RACHID DA CUNHA SILVA	910.366.823-15
379/2021	DEMERVAL LOBÃO	UNIDADE ESCOLAR JACOB BARBOSA	DESIGNAR COORD. PEDAG.	GETÚLIO JORGE FARIAS PEREIRA JÚNIOR	115.554-7
381/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DOMÍCIO MAGALHÃES DE MELO – 19ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	MARCEL FERNANDO CORDEIRO DA SILVA LOPES	239.488.683-87
387/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR RESIDENCIAL ESPLANADA – 19ª GRE	CESSAR PORT. 2505/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	TÂNIA CLERES BASTOS CORREIA	012.839.753-51
388/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR RESIDENCIAL ESPLANADA - 19ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAG.	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	044.689.873-24
389/2021	FRANCISCO SANTOS	UNIDADE ESCOLAR FRANCO RODRIGUES	DESIGNAR DIRETOR(A)	BRUNA CRISTINA SANTOS LIMA	320.932-6
394/2021	SIMPLÍCIO MENDES	UNID. ESC. LUIZ UBIRACI DE CARVALHO	DESIGNAR DIRETOR(A)	DANIEL RODRIGUES DE SOUSA VERAS	056.444.203-88
395/2021	FLORIANO	CEEP CALISTO LOBO	DESIGNAR COORD. PEDAG.	MARIA DO CARMO SOUSA	109.622-2
398/2021	CABECEIRAS DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR VENANCIA LAGES	DESIGNAR COORD.	LUCIANA SOUSA	796.015.103-20

		VELOSO	PEDAG. II	CARDOSO	
400/2021	RIBEIRA DO PIAUÍ	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	RONIVALDO CAMPELO DO NASCIMENTO	172.890-3
401/2021	ESPERANTINA	UNIDADE ESCOLAR MARIA DO AMPARO OLIVEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAG.	MARILUCE CRISTINE CARVALHO DA SILVA FARIAS	850.840.853-68
402/2021	DEMERVAL LOBÃO	UNID. ESC. LUCAS MEIRELES (ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL)	CESSAR PORT. 608/20 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	RITA DE BRITO CARDOSO	350.831.233-04

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

**Of. 46**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 79/2021**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**R E S O L V E:**

**REMOVER**, a pedido, o servidor **JOÃO DAMASCENO NOGUEIRA NETO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 045466-4, do Posto Fiscal Boa Esperança (Município de Boa Esperança), para o Posto Fiscal Pontões (Município de Floriano), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

**Of. 86**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

AV Hígino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220  
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 436, de 23 de abril de 2021

**Designa Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens n.º 09/2021 - CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012132/2020-28,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** o Tenente-Coronel QOPM RUBENS FERREIRA LOPES, RGPM 10.8015-87, Matrícula 014081-3, Major QOPM LUIZ MARIANO SOBRINHO, RGPM 10.10145-92, Matrícula 047424-0 e o 1º Sargento PM FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA, RGPM 10.10333-92, Matrícula 07961-4, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **Contrato Administrativo de Aquisição de Bens n.º 09/2021 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a sociedade empresária **Ômega Jeans LTDA - ME**, CNPJ: 07.093.190/0001-88, que tem como objeto a aquisição de fardamento para a PMPI, na forma emergencial, conforme extrato publicado no [DOE-PI n.º 76, de 16 de abril de 2021, p. 37](#).

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º - Identificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 23/04/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

**Of. 2222**

Portaria Nº 438, de 23 de abril de 2021

**Dispensa Oficial da função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (2ª Cia/BOPE).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 1º, item 2, c/c as alíneas "c" e "d" do Art. 16, do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00027.001652/2021-04,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** da função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (2ª Cia/BOPE) o 2º Tenente QOPM MARCOS ALBERTO DA CUNHA ANDRADE, RGPM 10.13048-05.

**Art. 2º - Transferir**, por necessidade do serviço, o referido Oficial, sem ônus para o Estado, do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), para o Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGDA), ambos com sede em Teresina-PI, a fim de servir na 4ª Cia/BPGDA (Assistência Militar da Secretaria de Segurança Pública).

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 309, de 23 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 23/04/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

**Of. 2223**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DO PIAUÍ-DETRAN/PI  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 102/2021-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimentos:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ Nº 01/2015;

CONSIDERANDO a redação dos artigos 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal Nº 93.872/86;

RESOLVE:

DESIGNAR e o servidor Valdir Santos e Silva, CPF nº 183.367.103-10, Matrícula nº 352.319-5, como Tomador de Suprimento de Fundos do Setor Gabinete, deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, sob égide do Decreto Estadual nº 16.226/2015 e emendado pelo Decreto Estadual nº 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 07 de abril de 2021.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ  
Diretor Geral

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 54, de 20 de abril de 2021

Designação de Oficial para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 e art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.492-19) PEDRO BENTO Bezerra Neto, matrícula nº 333657-3, para a função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, sendo o usuário responsável pela inserção das informações no sistema de licitações e contratos web, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sem prejuízo das demais atribuições de membro da CPL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 20 de abril de 2021.

Demetrius Rodrigues do Rêgo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 107/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de regularização cadastral e registral do imóvel:

IMÓVEL: Área destinada ao Terminal Pesqueiro de Luís Correia/PI

ÁREA: 6,8454 ha

MUNICÍPIO/UF: Luís Correia/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, da regularização da situação cadastral e registral do imóvel de domínio público estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 554



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 324, de 20 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora **Maria Jeane de Almondes Sousa**, Auxiliar de Serviço, Matrícula funcional nº 209272-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde/Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas - GAPCON, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 684



## PORTARIA GSDPG - Nº 12/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;  
CONSIDERANDO o Ofício nº. 04/2021- CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

### RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0710773-27.2019.8.18.0000 (Antonio Marcos Pereira da Silva).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 23 de Abril de 2021.

## PORTARIA GSDPG - Nº 13/2021

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 04/2021- CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

### RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0701598-43.2018.8.18.0000 (Evandro Araujo Costa).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 23 de Abril de 2021.

## PORTARIA GSDPG - Nº 14/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05,

de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 04/2021- CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

### RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0759262-61.2020.8.18.0000 (João Sousa Oliveira).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 23 de Abril de 2021.

## PORTARIA GSDPG - Nº 15/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 04/2021- CESP/DPE-PI, o qual expõe motivos e sugestões de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instância com ocorrência de colidência.

### RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0022303-42.2016.8.18.0140 (Osmarina Resende Mousinho de Oliveira).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 23 de Abril de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior  
Subdefensora Pública Geral

**Of. 06**

## PORTARIA GDPG Nº 180/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;  
CONSIDERANDO teor do art. 2º da Lei nº 7.298, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP e Processo SEI nº 00027.001453/2021-98;



**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, os representantes da Defensoria Pública do Estado do Piauí no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP:

" Dr. Dárcio Rufino de Holanda - Defensor Titular;  
" Dra. Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior - Defensora Suplente;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 182/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO a rescisão do Contrato nº 97/2018/DPE/PI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 178 de 19 de Setembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a Portaria GDPG Nº 177/2021, que designou o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 97/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELL, CNPJ nº 17.493.657/0001-30, que tem por objeto a contratação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades a nível estadual simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores, de segurança de acesso e monitoramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 183/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000691/2021-70.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da

Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, RONALD BEZERRA DE OLIVEIRA do Cargo em

Comissão de Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 184/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000691/2021-70.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, MARTA DA CONCEIÇÃO PIMENTA NOGUEIRA para o Cargo em Comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 185/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar

Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000625/2021-08;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD, titular da 12ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI, para auxiliar a 8ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI, oficiando junto aos juízos respectivos, preferencialmente o auxiliar, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, com efeitos retroativos ao dia 12 de Abril de 2021, até posteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí



## PORTARIA GDPG Nº 186/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;  
CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida no Processo SEI nº 00303.000698/2021-91;

### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a criação da Unidade DPE/PI/DADM/GFIS no Sistema SEI, vinculada à Diretoria Administrativa (DADM), responsável pela gestão e fiscalização de contratos desta Defensoria Pública, tendo por finalidade reunir todos os fiscais de contratos e o Diretor Administrativo desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

## PORTARIA GDPG Nº 187/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento e julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do

Estado, com a seguinte composição:

I - Presidente: Bianca Pereira de Souza - matrícula nº 353996-2;

II - Membros: Maria Rosilene Inácio de Oliveira Dias - matrícula nº 103702-1,

Tatiana de Sousa Bonfim - matrícula nº 143601-5, Hortência Borges da Costa Araújo - matrícula nº 222380-5, Joana Nogueira Barros Barradas - matrícula nº 000385-9, Eloísa Maria Rodrigues Coelho - matrícula nº 000720-0, Marta Lorena Monteiro Ramos - matrícula nº 331690-4, Leonardo Chaves Batista - matrícula nº 333310-8, além da Defensora Pública Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa - matrícula nº 282795-6.

Art. 2º Revogar a Portaria GDPG Nº 250/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de abril de 2021 e terá vigência até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

## PORTARIA GDPG Nº 188/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;  
CONSIDERANDO que o art. 13, XII, da Lei Complementar n. 59/2005 permite ao Defensor Público Geral delegar competência à autoridade que lhe seja subordinada, na forma da lei;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 130/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que acresce os §1º e 2º ao art. 46 da Resolução CSDPE Nº 108, de 22 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 18511/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que solicita designações de membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí para atuar no Mutirão Remoto de Audiências Concentradas, de natureza extraordinária;

### RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Diretor da Diretoria de Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Piauí as funções de organização, coordenação, indicação e confecção das devidas portarias de natureza extraordinária, dos Defensores Públicos que irão atuar no Mutirão de Audiências Concentradas pela 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina-PI, que serão realizadas no período de 26 a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º DETERMINAR que no ato de designação dos Defensores Públicos em serviço de natureza extraordinária, deverá constar a quantidade de folgas compensatórias correspondente à efetiva atuação, não podendo ser inferior a 01 (um), nem superior a 05 (cinco) dias.

Art. 3º DETERMINAR que as portarias sejam encaminhadas uma via ao Defensor Público designado e outra à Coordenação de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Piauí, objetivando o pagamento da substituição devida.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

## PORTARIA GDPG Nº 189/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente,



respectivamente, a execução do Contrato nº 077/2017/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA MEU, CNPJ nº 17.493.657/0001-30, que tem por objeto à prestação de serviço de link de conectividade a internet.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 637/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 190/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 017/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CNPJ nº 90.347.840/0057-72, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, preditiva, corretiva de 01(um) elevador da marca thyssenkrupp elevadores s/a.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 085/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 191/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº

14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 026/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa RAÍZES SOLUÇÕES EM RESÍDUOS, CNPJ nº 11.703.484/0001-51, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos - Classe II, a fim de atender as necessidades das unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do

referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 299/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 192/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº

14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 33/2020/DPE/PI celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TOP AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 07.111.745/0001-77, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos de ar condicionado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com reposição e fornecimento de peças, a serem executados nos prédios da Defensoria Pública do Estado do Piauí em Teresina-PI, conforme anexo I do referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 531/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 193/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 44/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA, CNPJ nº 18.290.324/0001-77, que tem por objeto a prestação de serviço de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção, limpeza e troca de peças dos aparelhos de ar condicionado existentes nos prédios da Defensoria Pública situados no interior do Estado.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do

referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 080/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 194/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI, matrícula nº

321657-8 e a servidora IVANEA SAMARA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 321658-6, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI, que tem por objeto a administração e gerenciamento da folha de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 916/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 195/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;



CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 002/2017/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TOP AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ nº 07.111.745/0001-77, que tem por objeto o fornecimento de peças, exceto compressores, para os serviços de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção, limpeza, e troca de peças, de todos os aparelhos de ar condicionados nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDFG Nº 083/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDFG Nº 196/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 62/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ANA P DE BRITO BEZERRA - ME, CNPJ nº 28.695.959/0001-08, que tem por objeto o fornecimento e instalação de divisórias navais (painel) com portas para a Defensoria Pública do Estado do Piauí

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS

PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDFG Nº 1.122/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDFG Nº 197/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO,

matrícula nº 309.840-X e a servidora IVANEA SAMARA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 321658-6, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 065/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa FACULDADE ADELMAR ROSADO - FAR (PROFISSIONALIZAR - SOCIEDADE PIAUIENSE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL LTDA), CNPJ nº 06.871.427/0001-41, que tem por objeto curso de especialização lato sensu em direitos humanos com financiamento de 03 (três) bolsas de estudo para Defensores Públicos do Piauí;

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDFG Nº 1.176/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

## EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0275, de 08 de abril de 2021

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 0354, de 08 de maio de 2015, que designa os membros da Equipe Gestora do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, do Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária - PRONERA, relativo ao Convênio UESPI/INCRA nº 54380.002153/2013-16, no Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato, bem como suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0276, de 08 de abril de 2021

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Equipe Gestora do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, do Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária - PRONERA, relativo ao Convênio UESPI/INCRA nº 813796/2014, no Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato:

- Waldirene Alves Lopes da Silva, Coordenadora Geral;
- Manuela Nunes Leal, Coordenadora Pedagógica;
- Jorge Martins Filho, Professor Orientador;
- Adilson de Apiaim, Monitor;
- Domingos Barros de Oliveira, Monitor;
- Elemar Luciano Pereira Bilha, Monitor;
- Jorge Venceslau da Costa, Monitor;
- Valmiran Cardoso Sobreira, Monitor;
- Renata da Silva Assis, Técnica de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0277, de 13 de abril de 2021

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARCELO ARAÚJO BATISTA do cargo de Assistente de Programação, Símbolo DAS-2, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2021.

Portaria nº 0278, de 13 de abril de 2021

Art. 1º - Nomear JOSÉ EDSON DE MACEDO FLHO, matrícula nº 269409-3, para exercer o cargo de Assistente de Programação, Símbolo DAS-2, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2021.

Portaria nº 0279, de 14 de abril de 2021

Art. 1º - Exonerar GARDÊNIA BRASILINO SARAIVA DE CARVALHO, matrícula nº 087066-8, do cargo de Secretário de Controle Acadêmico, Símbolo DAS-2, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0280, de 14 de abril de 2021

Art. 1º - Exonerar CLÁUDIA PATRÍCIA LIMA FERREIRA, matrícula nº 197953-1, do cargo de Chefe da Divisão de Biblioteca, Símbolo DAS-3, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0281, de 14 de abril de 2021

Art. 1º - Nomear GARDÊNIA BRASILINO SARAIVA DE CARVALHO, matrícula nº 087066-8, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de

Biblioteca, Símbolo DAS-3, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0282, de 14 de abril de 2021

Art. 1º - Nomear CLÁUDIA PATRÍCIA LIMA FERREIRA, matrícula nº 197953-1, para exercer o cargo de Secretário de Controle Acadêmico, Símbolo DAS-2, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 22 de abril de 2021  
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor

## EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0286, de 19 de abril de 2021

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FRANCISCO WILLIAM MENDES DAMASCENO, matrícula nº 332129-X, do cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0287, de 19 de abril de 2021

Art. 1º - Nomear ZILDA TIZZIANA SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 344597-6, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0288, de 19 de abril de 2021

Art. 1º - Autorizar as promoções e progressões funcionais dos Servidores Técnico-administrativos em Gestão Universitária, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo, a seguir relacionados:

- ANA LANGE FELIX DOS SANTOS, Matrícula nº 280137-0, da Classe II, Padrão A; para Classe III, Padrão A;
- CLEBER DAS CHAGAS E SILVA, Matrícula nº 087035-8, da Classe III, Padrão B; para Classe III, Padrão C;
- EMERSON TAVARES ROCHA, Matrícula nº 280312-7, da Classe II, Padrão A; para Classe III, Padrão A;
- FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUSA, Matrícula nº 197936-1, da Classe III, Padrão B; para Classe III, Padrão C;
- FRANCISCO DE SOUSA LIMA, Matrícula nº 087055-2, da Classe III, Padrão A; para Classe III, Padrão B;
- GILDELINA BARROS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 027458-5, da Classe III, Padrão C; para Classe III, Padrão D;
- JOSÉ VILMAR DOS SANTOS GONÇALVES, Matrícula nº 269466-2, da Classe I, Padrão C; para Classe II, Padrão A;
- LUCA SOARES CORRÊA, Matrícula nº 269329-1, da Classe III, Padrão A; para Classe III, Padrão B;
- LUCÍDIO SILVA CARVALHO, Matrícula nº 87077-3, da Classe III, Padrão C; para Classe III, Padrão D;
- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula nº 177322-4, da Classe II, Padrão B; para Classe II, Padrão C;
- MARICELIA PRADO DE CARVALHO, Matrícula nº 177301-1, da Classe III, Padrão A; para Classe III, Padrão B;
- MARÍLIA VALADARES ARAÚJO, Matrícula nº 269726-2, da Classe III, Padrão A; para Classe III, Padrão B;
- PAULO RICARDO ROCHA LIMA, Matrícula nº 283118-0, da Classe I, Padrão A; para Classe II, Padrão A;
- SUELMA CELESTE UCHOA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 280378-0, da Classe II, Padrão A; para Classe III, Padrão A;
- SUZANE DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 280140-0, da Classe II, Padrão A; para Classe III, Padrão A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14/04/2021.

Portaria nº 0289, de 20 de abril de 2021

Art. 1º - Nomear BRUNA RAVENALUZ DE AGUIAR SILVALIMA para exercer o cargo de Assessor Especial da Reitoria, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 26 de abril de 2021  
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria Normativa nº 017/GDG/2021

Teresina, 20 de abril de 2021.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial em Saúde, ainda em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e normas posteriores que reforçam e prorrogam as medidas de enfrentamento; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do número de leitos de UTI's ofertados aos pacientes usuários do Plano Médico de Assistência e Tratamento - PLAMTA frente a maior demanda de casos graves oriundos da contaminação pelo Novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO as previsões da Portaria 15/DGD/2021, a respeito dos novos valores referentes às Taxas de Diárias para internação de pacientes usuários do PLAMTA com suspeita ou confirmação de COVID-19 e afins; CONSIDERANDO a necessidade de melhor previsão a respeito das circunstâncias relacionadas ao atendimento Covid; CONSIDERANDO ainda, as limitações financeiras orçamentárias do IASPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Os parágrafos primeiro e segundo do artigo 1º, da Portaria nº 15/DGD/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Para fins do caput, incluem-se nos valores dos itens I e II todos os materiais e medicamentos necessários ao bom atendimento dos pacientes usuários do PLAMTA com confirmação da COVID-19, inclusive exames laboratoriais e de imagem, além de gasoterapia, assim como também os honorários dos profissionais médicos e não médicos.

§2º. Para fins do caput, não figura nos valores dos itens I e II os procedimentos cirúrgicos (se porventura necessário), procedimentos de radiologia intervencionista, cardiologia intervencionista, sessões de hemodiálise, medicamento quimioterápico, hemoderivados e plasmafarese, conforme previsão da tabela PLAMTA, e desde que devidamente justificados ante o quadro clínico de cada paciente, os quais serão auditados e remunerados, respeitados os trâmites de Auditoria aplicável pelo PLAMTA;

Art. 2º - REVOGAR os artigos 2º da Portaria nº 15/DGD/2021.

Art. 3º - O artigo 3º, da Portaria nº 15/DGD/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. As diferenciações nos valores das diárias de APARTAMENTO COVID-19 e UTI COVID-19, tratados nesta Portaria, perdurará por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovada necessidade decorrente da situação de emergência e calamidade pública, bem como condicionada às disponibilidades financeiras orçamentárias do IASPI.

Art. 4º. MANTER o atendimento Covid nos prestadores que o realizaram ao longo de 2020.

Art. 5º. O Termo de Aceite (ANEXO I) deverá ser encaminhado pelo Prestador, ao IASPI, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação dessa Portaria, sendo, ainda, condição essencial para a aplicação dos novos valores e condições, respeitando, ainda, a necessidade do PLAMTA com relação ao quantitativo de leitos.

Art. 6º. O Termo de Aceite, além de obrigatoriamente prevê a quantidade de leitos ofertadas, deverá ser validado pelo IASPI.

Art. 7º. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita  
Diretora-Geral do Iaspi

ANEXO I - TERMO DE ACEITE E CONDIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS TERMOS CONTIDOS NA PORTARIA NORMATIVA Nº 015/GDG/2021

1.1. Este Termo de Aceite e Condições Gerais referentes aos termos contidos nas Portarias Normativas nsº 15/GDG/2021 e 17/DGD/2021, doravante apenas Termo de Aceite, aplica-se à adesão às normativas contidas na portaria supramencionada.

1.2. A pessoa jurídica que compõe a rede credenciada do Plano Médico de Assistência e Tratamento - PLAMTA, ao aceitar o presente TERMO, através da assinatura e preenchimento de dados in fine, estará automaticamente aderindo e concordando em submeter-se integralmente aos termos das Portarias Normativas acima relacionadas, e deverá disponibilizar exclusivamente a pacientes usuários do PLAMTA a quantidade de leitos de UTI, vide o preenchido ao final deste documento.

1.3. O objetivo deste Termo de Aceite consiste em estabelecer e regulamentar a aceitação da pessoa jurídica que compõe a rede credenciada do Plano Médico de Assistência e Tratamento - PLAMTA aos termos das Portarias Normativas nsº 15/GDG/2021 e 17/DGD/2021.

1.4. Os valores praticados para fins de pagamento de Diárias de Apartamento COVID-19 e UTI COVID-19 ocorrerão em sintonia com os valores determinados pelo artigo 1º, da Portaria Normativa nº 15/GDG/2021, conforme condições, duração e demais situações estabelecidas nos referidos atos normativos.

1.5. O Credenciado compromete-se a garantir a privacidade e promover o correto tratamento dos dados dos pacientes usuários do Plano Médico de Assistência e Tratamento - PLAMTA, nos moldes da Lei Geral de Proteção de Dados, de forma que não poderá fornecer as informações dos referidos pacientes usuários sem prévia autorização dos mesmos, salvo nos casos em que seja necessário para responder às solicitações de autoridades governamentais, judiciais, policiais, dentre outras, nos moldes da lei.

1.7. Em conformidade com o estabelecido neste Termo de Aceite e em sintonia com as Portarias Normativas nsº 15 GDG/IASPI/2021 e 17/DGD/2021, o

\_\_\_\_\_,  
regularmente inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com  
endereço situado \_\_\_\_\_

, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de

\_\_\_\_\_, estado do Piauí, neste ato representado por

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº

\_\_\_\_\_, compromete-se a disponibilizar \_\_\_\_\_ leitos

de UTI COVID exclusivamente para pacientes usuários do Plano Médico de

Assistência e Tratamento - PLAMTA, pelo período de até 02 (dois) meses, conforme

previsão contida nas portarias mencionadas alhures.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal do Estabelecimento Credenciado

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:



Portaria nº 18/GDG/2020

Teresina, 22 de Abril de 2021

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, o servidor ERIC DAMASCENO BARROSO, matrícula nº 339793-9 ocupante do cargo Coordenador de Engenharia, como fiscal do contrato, firmado entre o Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí-IASPI e ALAMO SOUSA RICARTE - ME

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral do IASPI

Of. 098



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 116, de 26 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 95 do Estatuto do Servidor Público Estadual e art. 13 do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013;

CONSIDERANDO teor do Ofício nº 013/2020, expedido em outubro de 2020, subscrito pelo Presidente da Associação dos Policiais Civis do Estado do Piauí - Triênio 2020-2023;

CONSIDERANDO teor do art. 95 do Estatuto do Servidor Público Estadual e do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013;

CONSIDERANDO Parecer PGE/CJ nº 145/2021, Processo SEI nº 00027.000686/2020-92;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor DEODATO CAMPOS LEITE, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.279-5, Licença para desempenho de Mandado Classista junto à Associação dos Policiais Civis do Estado do Piauí (APOCEPI), na função de 1º Secretário para o período de 31 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2023, mantendo a remuneração do seu cargo efetivo, conforme estabelecem os arts. 13 e 17, do Decreto Estadual nº 15.248/2013;

Art. 2º Encaminhe-se esta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria para registro e adoção das providências cabíveis.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 26/04/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 929



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 11/2021

Designa os membros do Conselho de Defesa dos Contribuintes do Estado do Piauí, de que trata o art. 24, § 2º da Lei nº 7.439, de 30 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.439, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho de Defesa dos Contribuintes do Estado do Piauí, de que trata o art. 24, § 2º da Lei nº 7.439, de 30 de dezembro de 2020:

I – Ordem dos Advogados do Brasil por sua Seccional no Piauí / OAB-PI:

Titular: FREDERICO DE FREITAS MENDES.

Suplente: ABEL ESCÓCIO FILHO.

Suplente: ANTÔNIO GONÇALVES HONÓRIO.

II – Conselho Regional de Contabilidade / CRC-PI:

Titular: REGINA CLAUDIA SOARES DO REGO PACHECO.

Suplente: SALVINA LOPES LIMA VERAS.

III – Federação da Agricultura e Pecuária – Piauí / FAEP:

Titular: DIEGO DA PAZ CARVALHO.

Suplente: NELSON ESTEVAM DE ANDRADE JUNIOR.

IV – Centro das Indústrias no Estado do Piauí / CIEPI:

Titular: FREDERICO IVAN MUSSO.

Suplente: CHARLES BARRETO LIMA FERNANDES.

V – Associação Comercial do Piauí – ACP:

Titular: LUIZ ANTONIO TEIXEIRA VELOSO.

Suplente: OLÍVIO JOAQUIM FONSECA.

VI – Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF:

Titular: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO.

VII – Corpo de Julgadores da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – COJUL:

Titular: ANA LÚCIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL.

VIII – Superintendência da Receita da Secretaria da Fazenda – SUPREC:

Titular: EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR.

IX – Unidade de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda – UNATRI:

Titular: MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS.

X – Unidade de Fiscalização da Secretaria da Fazenda – UNIFIS:

Titular: FRANCISCO EDSON MARQUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de abril de 2021.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

Of. 179

**PORTARIA SEMAR GAB. Nº 019 /2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe do Decreto nº 15.605, de 02 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o **Programa de Modernização da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, com o objetivo de aperfeiçoamento organizacional e da gestão estratégica, melhoria da eficiência e da eficácia nos processos administrativos de caráter técnico.

Parágrafo Único. O programa terá como principais eixos:

- I) Elaboração / revisão de normativas;
- II) Desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de sistemas informatizados;
- III) Otimização de fluxos de processos e padronização de procedimentos; e
- IV) Aperfeiçoamento dos mecanismos de comunicação com a sociedade.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Modernização desta Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

TITULARES	MATRICULA
ANDRÉ BARBOSA NOGUEIRA	333.594-1
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ	333.596-8
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL	174.130-6
FELIPE GOMES DA SILVA	333.602-6
FRANCISCO JOSÉ DA COSTA MASCARENHAS	194.513-x
GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA	174.127-6
JOSIAS DIVINO SILVA DE LUCENA	333.600-0
LARISSA MICAEL DE OLIVEIRA CARVALHO	333598-4

Art. 2º. DESIGNAR a servidora GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA, Matrícula 174127-6, Auditora Fiscal Ambiental, como presidente da Comissão em comento.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se

**SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**Of. 242**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI-PI**

Portaria Nº 323, de 19 de abril de 2021

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de presidente e membros da comissão permanente de licitação – CPL - para atuação nos Procedimentos Licitatórios que tem por objeto obras e serviços de engenharia, inclusive Contratação Direta, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí- SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante no Art. 51 da Lei 8666/93 e Arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003 e suas alterações,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade pública, da eficiência e da publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí- SESAPI;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que preconiza seu artigo 7º, que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que preconiza seu artigo 8º, que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação para execução para atuação nos Procedimentos Licitatórios que tem por objeto obras e serviços de engenharia da SESAPI, inclusive Contratação Direta; RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para desenvolver as atividades relativas à Procedimentos Licitatórios que tem por objeto obras e serviços de engenharia, inclusive Contratação Direta, sem prejuízo as demais funções discriminadas nesta Portaria, conforme estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c Lei 14.133/2021:

Maria das Graças Rufino/MAT.: 036713-3 – Presidente

Eliane Cardoso de Araújo/MAT.: 213567-1- Membro

Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho/MAT.: 003767-2- Membro

Art. 2º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAPI atuará como coordenadora de todos os procedimentos licitatórios que tem por objeto obras e serviços de engenharia, Contratação Direta, estando diretamente vinculada ao Secretário de Estado da Saúde do Piauí- SESAPI, autoridade competente máxima desta Secretaria;

Art. 3º - O presidente e membros desta Comissão ficam responsáveis pelas atribuições elencadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c Lei 14.133/2021, bem como, nas resoluções, portarias, decretos, regulamentos e leis do Estado do Piauí devendo zelar pela condução da fase externa do certame;

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior informações dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º - Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório.

Art. 5º - Esta Portaria complementa a PORT.GAB.SESAPI Nº 0143/2021, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 35 de 19 de fevereiro de 2021, pág. 16, passando a existir duas Comissões de Licitação, independentes e harmônicas, com atribuições definidas nas respectivas Portarias, vide:

Comissão I- PORT.GAB.SESAPI Nº 0143/2021, de 17 de fevereiro de 2021

Comissão II- PORTARIA Nº 323, de 19 de abril de 2021

Art. 6º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 8º - Registre-se e Cumpra-se.

FLORENTINOALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 736



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA SEMAR/GAB Nº 020, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Institui o Sistema Integrado de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos - SIGA no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ser imperiosa a necessidade de modernização de procedimentos administrativos, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR), a fim de aperfeiçoar os serviços públicos e prestá-los com eficiência, tendo por escopo o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua; CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos - SIGA tem o condão de agilizar e otimizar procedimentos, bem como reduzir custos, atendendo aos princípios da celeridade, transparência e economicidade; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 139 da IN nº 07/2021 e o Art. 3º Lei Estadual nº 5.165 de 17 de agosto de 2000 em que se prevê a necessidade de se regulamentar o uso de sistema eletrônico pelo qual deverá ser realizado desde o requerimento até a emissão de licenças ambientais e demais atos autorizativos junto à Secretaria; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 3º da Lei Estadual nº 5.165 de 17 de agosto de 2000 que tem com uma de suas diretrizes a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental; CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012 que estabelece que o controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais incluirá sistema nacional que integre os dados dos diferentes entes federativos, coordenado, fiscalizado e regulamentado pelo órgão federal competente do SISNAMA;

CONSIDERANDO ainda que o art. 70 da Instrução Normativa Ibama nº 21, de 24 de dezembro de 2014, alterado pela Instrução Normativa nº 13, de 18 de dezembro de 2017, que estabelece a data de 2 de maio de 2018 para o uso obrigatório, em âmbito nacional, do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR) em todas as atividades florestais, empreendimentos de base florestal e processos correlatos sujeitos ao controle por parte dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA);  
RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Instituir o Sistema Integrado de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos – SIGA como sistema oficial para requerimento, processamento e emissão de licenças ambientais, outorgas e demais atos autorizativos junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, com a finalidade de promover a gestão das demandas e informatizar os serviços oferecidos e prestados.

§1º. O SIGA é constituído pelos seguintes serviços:

I - Requerimento de Licenças, Autorizações, Outorgas, Declarações;

II - Emissão de Checklists para instruções processuais;

III - Cálculos de Taxas;

IV - Apoio na identificação da Classe de Enquadramento de atividade;

V - Emissão de Termos de Referências para a realização de estudos ambientais;

VI – Emissão de relatórios para subsidiar gestão de políticas públicas ambientais;

VII - Outros Serviços, contemplando:

a) apresentação de documentos em atendimento de pendências;

b) apresentação de documentos em atendimento de condicionantes ambientais;

c) cadastro de responsáveis técnicos;

d) outros serviços oferecidos e prestados pela SEMAR que possam ser automatizados.

§2º. As decisões relativas aos serviços de requerimentos de que tratam o inciso I do §1º, incluindo os respectivos pareceres técnicos, ficarão disponíveis ao interessado por meio da Central do Empreendedor.

§3º. O SIGA será acessado pela web, a partir do sítio eletrônico da SEMAR.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta portaria, são consideradas as seguintes definições:

I – assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente, por usuário identificado de modo inequívoco, com vistas a firmar documentos com sua assinatura de uso pessoal e intransferível, que poderá ser de duas formas:

a) assinatura cadastrada: baseada em prévio credenciamento de acesso de usuário, com fornecimento de login e senha.

b) assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICPBrasil;

II - credenciamento de acesso: cadastro prévio do usuário para utilização do SIGA;

III - Central do Empreendedor: espaço destinado à comunicação entre o Órgão ambiental e o empreendedor e/ou partes interessadas no processo, onde estarão disponíveis: o andamento dos processos, possibilidade de resolução de pendências, atendimento a condicionantes, acompanhamento do histórico dos processos, e, obtenção de segunda via de comprovante de protocolo, de análises técnicas e demais documentos do processo;

IV - Representante Legal: pessoa física designada, por meio de instrumento de mandato (tais como: contrato social, ata de nomeação em assembleias gerais, nomeação por atos expedidos pela administração publicada no Diário Oficial do Estado), para representar integralmente a pessoa jurídica em todas as suas obrigações;



V - Responsável Técnico: profissional cadastrado no Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) junto ao IBAMA, com habilitação regular, responsável por todas as informações prestadas, desde o seu requerimento até a emissão do documento postulado, no procedimento da solicitação;

VI - Procurador: pessoa física designada pelo Representante Legal (nos casos de pessoas jurídicas) ou pelo empreendedor pessoa física, por meio de procuração simples, para exercer poderes restritos e específicos, em nome do empreendedor, sobre o empreendimento, perante a SEMAR;

VII - Processo eletrônico ou digital: conjunto de documentos digitais e nato-digitais oficialmente reunidos no decurso de um procedimento administrativo;

VIII - Procedimentos: tipos de solicitações que estão disponíveis para requerimento;

IX - Comprovante de Entrega de Arquivos: documento emitido logo após a abertura do processo, no entanto, não serve como comprovação de Protocolo, e não assegura o início do processo;

X - Comprovante de Protocolo: documento emitido logo após a abertura de processo e conferência prévia dos arquivos anexados, cujo número será utilizado para acompanhamento sobre o andamento do processo na Central do Empreendedor;

XI - Documento Final ou Ato Autorizativo: é o documento oriundo do deferimento de um pedido no sistema, tais como: Autorização, Declaração, Outorga, Licenças Ambientais e respectivas renovações. Nos casos de procedimentos onde as Autorizações e Licenças acontecem em outros sistemas específicos, bem como aqueles requerimentos diversos, o deferimento culminará na emissão de um Despacho Conclusivo informando que as medidas foram tomadas no sistema correspondente;

XII - Roteiro de Orientações ou Simulador: é um questionário contendo as perguntas necessárias para uma orientação quanto aos procedimentos necessários para Licenciamento e outorgas para intervenções em Recursos Hídricos no âmbito da SEMAR. Como resultado do seu preenchimento, há uma orientação, de caráter informativo, sobre competência do licenciamento e de outorga, tipos de processos aplicáveis, taxas, documentos necessários e termos de referência de estudos ambientais, quando for o caso;

XIII - Unidade de Distribuição: setor para o qual o processo é encaminhado logo após ser protocolado e estar sem pendências;

XIV - Gerência Operacional: setor para o qual o processo retorna ao ser finalizada uma análise ou relatório de vistoria;

XV - Unidade de Planejamento de Vistorias: unidade para onde o processo é encaminhado para inclusão em roteiro de vistoria;

XVI - usuários internos:

- a) servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, no âmbito da SEMAR;
- b) servidores contratados por excepcional interesse público, incluindo aqueles contratados pelos serviços terceirizados, ou a título de consultoria, no âmbito da SEMAR.

XVII – usuários externos:

- a) empreendedores/requerentes (pessoa física);
- b) representantes legais ou procuradores de empreendedores/requerentes;
- c) responsáveis técnicos;

d) demais servidores e empregados públicos, incluindo aqueles contratados pelos serviços terceirizados, não compreendidos como usuários internos, nos moldes do inciso XVI.

XVIII - Ponto de Intervenção/Interferência em recursos hídricos: a captação, superficial ou subterrânea de água, o lançamento de efluentes, o barramento e/ou obra de intervenção em recursos hídricos;

XIX – Procedimentos/Requerimentos diversos: são aquelas solicitações pertinentes ao licenciamento e outorga de uso, tais como: alteração de atividade, alteração de responsabilidade ambiental, atualização/retificação de dados, bem como demais requerimentos que tenham como resultado do seu deferimento a emissão de Despacho Conclusivo, dentre outras.

Art. 3º. A partir da data de implantação dos procedimentos por meio do SIGA, os novos requerimentos para emissão de licenças, autorizações e dispensas ambientais, outorgas de direito de uso de recursos hídricos, de autorizações de queima controlada, e demais requerimentos disponíveis, no âmbito da SEMAR, deverão ser efetuados por meio do referido sistema.

§1º. Entende-se como implantação a disponibilização, por meio do SIGA, da funcionalidade de protocolo do respectivo procedimento.

§2º. A disposição constante do *caput* não se aplica:

- I. Autorização de Supressão de Vegetação / Uso Alternativo do Solo (ASV/UAS), Autorização de Exploração de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, Autorização de Exploração de Plano Operacional Anual – POA, Exploração de Florestas Plantadas e Autorização de Corte de Árvores Isoladas, que deverão ser realizados no SINAFLORE;
- II. Emissão de Documento de Origem Florestal - DOF e outros procedimentos, que deverá ser realizada no Sistema DOF;
- III. Licença para Criação Amadora de Passeriformes, que deverá ser realizada junto ao SISPASS;
- IV. Autorização de empreendimentos utilizadores de fauna silvestre, que deverá ser realizada junto ao SISFAUNA;
- V. Autorizações de Manejo e Transporte, que deverá ser realizada junto ao SISFAUNA;

§3º. Os procedimentos elencados nos incisos I do parágrafo anterior ocorrerão exclusivamente no SINAFLORE, desde o requerimento até o deferimento.

§4º. Para os procedimentos elencados nos incisos II ao V do §2º, apenas o requerimento e tramitação serão realizados por meio do SIGA, sendo a efetivação e emissão das respectivas autorizações e licenças realizadas nos sistemas supramencionados.

§5º. O deferimento dos procedimentos de que trata o parágrafo anterior culminará na emissão de um Despacho Conclusivo, no SIGA, informando que as medidas foram tomadas no sistema correspondente.

## CAPÍTULO II DO PROTOCOLO E ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

### Seção I - Do Protocolo

Art. 4º. Para o requerimento, o processamento e a emissão de licença ambiental, outorga, declaração de baixo impacto ambiental e demais procedimentos constantes no SIGA, as seguintes ações deverão ser realizadas pelo empreendedor, seu representante legal ou procurador:

I - obtenção de orientações sobre procedimento adequado, listas de documentos e respectivos modelos, termos de referência dos estudos ambientais;

II – cadastramento individual de usuário no sistema, conforme Capítulo IV;

III – cadastramento de requerentes, responsáveis técnicos, imóveis, atividades, pontos de interferência/intervenção em recursos hídricos, pessoas físicas e pessoas jurídicas para inscrição no âmbito no cadastro único;

IV – instrução documental no SIGA;

V – pagamento das taxas de expediente respectivas, ressalvados os casos de isenções;

VI – atendimento às pendências e informações complementares geradas.

§1º. Previamente à formalização do pedido, o interessado deverá obter orientações sobre o procedimento adequado, listas e modelos de documentos, termos de referência, dentre outras informações pertinentes ao objeto da solicitação por meio do simulador de *checklist* ou similar a ser disponibilizado pela SEMAR.

§2º. Com as informações prestadas, o SIGA indicará os itens constantes da documentação a ser anexada através de upload.

§3º. Nos casos em que o arquivo a ser enviado tenha tamanho maior do que a capacidade permitida pelo sistema, o usuário deverá usar a opção de anexar outro arquivo ao respectivo tipo de documento, parcelando o documento em tantos arquivos quando forem necessários, dentro do limite de tamanho aceito.

§4º. Após a finalização do protocolo, será gerada a Guia de Arrecadação ou o Boleto Bancário para o ressarcimento dos custos da solicitação pleiteada.

§5º. Somente será possível finalizar o protocolo de um pedido se todas as informações e documentos obrigatórios forem devidamente apresentados/anexados.

§6º. Quando se tratar de documentos que requeiram a apresentação da via impressa, esta deverá ser entregue à Unidade de Protocolo e a sua não apresentação suspenderá a movimentação do processo.

§7º. Estando o processo com todos os documentos apresentados, a Unidade de Protocolo realizará a conferência prévia dos arquivos.

Art. 5º. Poderão instaurar processos no SIGA:

- I. o próprio interessado, a partir do seu credenciamento no sistema, conforme art. 28;
- II. usuário interno da SEMAR, da Unidade de Protocolo.

Art. 6º. Quando o protocolo da solicitação for realizado pelo interessado, os documentos passarão por uma conferência prévia, na qual onde o setor responsável da SEMAR irá conferir se o arquivo anexado:

- I. corresponde ao Tipo de Documento solicitado no sistema;
- II. está com todos os elementos visíveis;
- III. está válido ou vigente, quando couber, conforme dispõe o §3º, art. 4º, da Lei nº 6947/2017;

§1º. Antes da conferência prévia de documentos, como também em caso de processo incompleto, será emitido um Comprovante de Entrega de Arquivos. No entanto, este comprovante não vale como Comprovação de Protocolo.

§2º. Caso não atenda a alguns dos incisos, o documento será recusado e o processo ficará pendente, impedindo a sua movimentação para a Unidade de Distribuição até que seja resolvida a pendência.

Art. 7º. Processo instaurado por usuário interno, da Unidade de Protocolo, mediante atendimento presencial do interessado, terá a conferência prévia instantânea não estando o usuário interno autorizado a anexar arquivos que não atendam ao disposto nos incisos I a III do artigo anterior.

§1º. A SEMAR não manterá a guarda de documentos físicos, estes serão utilizados apenas para digitalização e inserção no sistema e devolvidos imediatamente ao interessado;

§2º. A SEMAR poderá exigir, ao seu critério, no curso processual, a apresentação do documento original físico de documento enviado eletronicamente ou digitalizado.

Art. 8º. Após a conclusão do protocolo, com conferência prévia dos arquivos, será emitido o Comprovante de Protocolo, que estará disponível para o interessado através da Central do Empreendedor.

§1º. O Comprovante de Protocolo deverá conter, no mínimo, os dados gerais da solicitação, tais como: nome do interessado, tipo de solicitação, data de protocolo, documentos apresentados e poderá indicar a existência de pendências, quando for o caso.

§2º. Após a conferência prévia e não estando pendente, o processo deverá ser remetido pela Unidade de Protocolo da SEMAR à Unidade de Distribuição definido conforme o tipo de procedimento.

Art. 9º. Somente os processos sem pendências serão enviados para a Unidade de Distribuição, os demais permanecerão na Unidade de Protocolo até que as pendências sejam integralmente resolvidas.

Parágrafo Único. A apresentação dos documentos pendentes deverá ser feita pelo interessado por meio da Central do Empreendedor no SIGA no respectivo processo e local especificado.

Art. 10. Quando se tratar de protocolo de procedimentos da categoria Licenciamento Ambiental, o empreendedor deverá cadastrar a Atividade ou selecioná-la, caso esta já tenha sido cadastrada anteriormente, preenchendo todas as informações solicitadas.

§1º. Toda atividade receberá um código único que deve ser utilizado para referência e pedidos futuros.

§2º. Somente será permitida a vinculação de mais de uma atividade ao processo caso se trate de atividades correlatas, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 11. Quando o pedido se tratar de processos de Outorga de Recursos Hídricos deverá constar caracterização completa do Ponto de Interferência/Intervenção do objeto do requerimento.

§1º. Cada ponto de interferência/intervenção em recursos hídricos receberá um código único que deve ser utilizado para referência e pedidos futuros.

§2º. Os pontos de interferência/intervenção em recursos hídricos serão integrados ao Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos - CERH.

Art. 12. Os procedimentos administrativos referentes a atos/requerimentos autorizativos diversos do licenciamento ambiental e de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, inclusive os referentes às intervenções ambientais vinculadas, enquanto ainda não estiverem disponíveis no SIGA, deverão ser realizados via SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

## Seção I - Da Distribuição e Análises

Art. 13. Concluída a fase de protocolo e conferência prévia, o processo será remetido à Unidade de Distribuição da SEMAR para envio à análise e/ou demais providências quanto à solicitação.

Art. 14. A Unidade de Distribuição da SEMAR deverá envidar esforços para fazer a distribuição do processo respeitando o prazo não superior a 30 (trinta) dias a partir da sua recepção no setor.

Art. 15. No caso de envio para Análise Técnica para uma equipe técnica, composta de mais de um membro, o parecer somente será gerado quando todos realizarem a assinatura.

Parágrafo Único. Os documentos do empreendedor e de imóvel, uma vez conferidos e aceitos/validados por pelo menos um(a) auditor(a) fiscal ambiental não necessitarão de nova conferência, salvo superveniência de fatos novos.

Art. 16. O(A) auditor(a) fiscal ambiental ou a equipe responsável pela análise do processo, se manifestará sobre o pedido por meio de parecer técnico, preenchendo formulário específico, que de forma motivada se manifestará:

- I - pelo deferimento da solicitação;
- II - pela exigência de outros documentos, estudos e/ou informações complementares; ou
- III - pelo indeferimento da solicitação.

§1º. A análise pendente de complementação só ocorrerá com a juntada da totalidade dos estudos, documentos e/ou informações solicitados em parecer técnico precedente.



§2º. O não atendimento pelo empreendedor das exigências previstas no §1º, em prazo previsto em regramento específico, salvo justificativa aceita, poderá ensejar o arquivamento do processo

§3º. Após a emissão de Parecer, independentemente de sua conclusão, o processo deverá ser encaminhado à Gerência Operacional para as devidas providências.

Art. 17. Processos que demandem vistoria deverão ser enviados previamente à Unidade de Planejamento de Vitorias do setor correspondente ao procedimento.

Parágrafo único. Uma vez definido o roteiro de vistoria, a Unidade de Planejamento de Vitorias encaminhará o processo ao auditor fiscal ambiental para elaboração do Relatório Técnico de Vistoria por meio do preenchimento de um formulário específico, o qual integrará o processo eletrônico.

Art. 18. Durante sua tramitação no órgão, um processo poderá apresentar *status* de:

- I) Em Andamento;
- II) Pendente;
- III) Deferido;
- IV) Indeferido;
- V) Cancelado;
- VI) Suspenso;
- V) Arquivado, por deferimento ou indeferimento.

Parágrafo Único. Um processo ficará com a situação Pendente quando:

- a) houver algum documento não apresentado;
- b) um arquivo/documento apresentado for recusado;
- c) houver pendências na análise;
- d) a atividade possuir licença, autorização ou DBIA com condicionantes vencidas e não atendidas; ou
- e) o ponto de interferência em recursos hídricos possuir autorização ou outorga com condicionantes vencidas e não atendidas.

Art. 19. Durante a tramitação do processo, cada documento pode passar por mais de uma conferência, onde a última é que será considerada, apesar de todos os arquivos anteriores serem mantidos.

§1º. Somente será possível anexar outro arquivo caso o Documento tenha sido recusado.

§2º. Quando da reapresentação de documentos recusados, o novo arquivo deverá ser anexado no mesmo lugar do anterior, através da opção de reanexar, o que deverá passar por uma nova conferência.

§3º. Não será permitida a substituição ou exclusão de arquivos anexados.

Art. 20. A reapresentação de documentos ou apresentação de novos documentos solicitados somente poderá ser realizada pelo próprio interessado através de sua Central do Empreendedor no SIGA.

## CAPÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 21. O acesso aos processos formalizados via SIGA ocorrerá de forma eletrônica, por meio da Central do Empreendedor.

§1º. As notificações quanto às pendências, análises técnicas, bem como seu deferimento e indeferimento poderão ser encaminhadas no endereço eletrônico informado quando da instauração do processo.

§2º. Para fins de definição do momento de recebimento da notificação pelo requerente, considera-se o momento de envio de mensagem pelo órgão ambiental, por meio do instrumento de geração de pendências e de informações complementares contido no SIGA.

§3º. Poderão ser enviados avisos de proximidade de vencimento de licenças, outorgas, condicionantes ou outras comunicações que venham a ser relevantes.

Art. 22. O meio oficial de contato sobre o processo é a Central do Empreendedor, sendo de inteira responsabilidade do requerente o acesso regular ao SIGA, para ciência e conhecimento das notificações e demais informações, assim como a atualização de dados referentes a contatos.

Parágrafo Único. Na hipótese de indisponibilidade do sistema, o e-mail informado na aba Contato, quando da realização do protocolo, poderá ser usado como endereço de correspondência.

Art. 23. Os documentos finais (declarações, licenças, outorgas, despachos conclusivos, por exemplo) dos processos deferidos, serão obtidos exclusivamente de forma eletrônica via SIGA, os quais serão validados eletronicamente por meio de assinatura eletrônica.

Art. 24. Quaisquer atos praticados no processo serão considerados válidos a partir do momento de sua assinatura, independente do sistema por meio do qual o ato foi produzido.

Parágrafo único. A eficácia do ato dar-se-á a partir da ciência do ato. Art. 25. A utilização do SIGA é obrigatória para todos que desempenham atividades ligadas aos procedimentos disponíveis no sistema.

Art. 26. A validade das autorizações e licenças ambientais e demais atos processuais realizados ou produzidos no âmbito do SIGA será assegurada mediante registro de login e subscrição por senha pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o seu sigilo ou por meio de validação em sistema que utilize assinatura digital baseada em certificado digital fornecido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo Único. O SIGA permitirá a conferência pública da autenticidade dos documentos nele produzidos.

Art. 27. Quaisquer notificações efetuadas pelo órgão ambiental, nos processos administrativos formalizados e tramitados via SIGA serão consideradas realizadas no dia e na hora do recebimento pelo requerente.

Parágrafo Único. O prazo para atendimento às notificações correrá em dias corridos, devendo ser atendidas até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

## CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO E ACESSO

### Seção I - Do Cadastro de Usuário

Art. 28. Os usuários externos interessados em utilizar os serviços oferecidos pelo SIGA deverão realizar previamente seu cadastro neste sistema.

§1º. O cadastro do usuário passará por validação do setor competente da SEMAR.

§2º. Apenas usuários com cadastro aprovado poderão acessar o sistema;

§3º. Quando se tratar de Responsável Técnico, no ato do cadastro, deverá ser informado o número do CTF/AIDA, junto ao IBAMA.

§4º. O cadastro do Responsável Técnico no SIGA desobriga a necessidade de apresentação de Certificado de Regularidade.

§5º. Somente será permitida a vinculação aos estudos ambientais e processos de responsáveis técnicos previamente cadastrados e validados.

Art. 29. Os usuários internos deverão realizar seu cadastro no sistema e terão acesso às funcionalidades de acordo com o perfil que lhes for atribuído, sendo possível a existência de acessos diferenciados dentro do mesmo grupo de usuários.

Art. 30. É de responsabilidade dos empreendedores, de seus representantes legais ou procuradores:

- I – manter o sigilo das senhas de acesso;
- II – prestar informações com exatidão de acordo com os critérios solicitados;
- III – acessar o SIGA;
- IV – peticionar o requerimento no sistema;

V – acompanhar regularmente as notificações e comunicações recebidas, independentemente dos avisos fornecidos pelo órgão ambiental;

VI – manter atualizado seus dados cadastrais.

Art. 31. Todo usuário é responsável pelas informações e documentos inseridos no sistema, respondendo por seu conteúdo civil, penal e administrativamente, sujeitando-se às penas da lei.

## Seção II - Da Central do Empreendedor

Art. 32. A Central do Empreendedor é o espaço eletrônico destinado ao atendimento aos empreendedores e demais partes interessadas dos processos administrativos que tramitam na SEMAR por meio do SIGA.

§1º. Será disponibilizado o instrumento “Fale Conosco” para assuntos relacionados exclusivamente aos processos protocolados via SIGA.

§2º. Todas as mensagens serão enviadas automaticamente para os gestores das áreas técnicas dos processos selecionados pelo usuário, ficando os gestores responsáveis pelas efetivas respostas ou providências, quando for o caso.

§3º. Toda a comunicação, mensagens recebidas e respondidas pela ferramenta serão juntadas ao respectivo processo.

§4º. Quando o acesso à Central do Empreendedor for de pessoa jurídica, este deverá ser feito pelo seu representante legal e/ou procurador indicado no protocolo dos processos.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 33. Para o protocolo e tramitação de processos administrativos que não tenham natureza técnica, bem como gestão de documentos, tais como memorandos e ofícios, será utilizado o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme determina o Decreto Estadual 18.142/2019.

Art. 34. A prestação de serviços eletrônicos por meio do SIGA ocorrerá de forma progressiva.

Parágrafo único. A SEMAR fixará por meio do seu sítio eletrônico cronograma para disponibilização dos serviços a serem oferecidos e prestados por meio do SIGA.

Art. 35. Requerimentos efetuados antes da implementação do SIGA serão tramitados e decididos no formato em que foram originariamente recebidos pela SEMAR.

§1º. Fica facultado ao empreendedor/interessado solicitar o arquivamento de processos físicos em andamento antes de realizar o mesmo pedido eletronicamente pelo SIGA, caso decida por tramitar seu requerimento por esse meio.

§2º. Ocorrendo pedido de arquivamento, previsto no § 1º, a SEMAR decidirá considerando os princípios da eficiência e da economicidade processual.

§3º. Na hipótese de atendimento ao pedido de arquivamento, o processo físico será arquivado e nenhum dos atos, tais como despachos e análises, serão aproveitados, sendo que a tramitação válida passará a ser do meio eletrônico.

§4º O interessado deverá anexar a decisão da SEMAR no pedido feito de forma eletrônica no momento da instrução processual.

Art. 36. Após a implantação do sistema não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou via postal para os procedimentos já disponíveis.

Art. 37. O GELIFIAM - Sistema de Gerenciamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental e demais sistemas existentes continuarão disponíveis até a completa conclusão dos processos de licenciamento ambiental e de outorga em tramitação anteriormente à disponibilização do SIGA, concentrando as decisões sobre a totalidade dos processos administrativos, de forma a consolidar as informações e facilitar o acesso.

Art. 38. Aos usuários que não disponham de meios próprios para acesso ao sistema, a SEMAR disponibilizará na sua sede e unidades regionais dispositivos dotados de conexão à internet para prover a necessária acessibilidade.

Parágrafo Único. Alternativamente, o interessado poderá se dirigir à unidade de Protocolo da SEMAR para realizar a formalização do seu pedido.

Art. 39. Revogam-se todas as disposições anteriores em contrário ao disposto nesta Portaria.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor em até 60(sessenta) dias após a sua publicação.

**SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**

Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 241



**PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 022/2021**

***Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Piauí e a empresa CM comandos lineares LTDA.***

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **André Henry Ibiapina e Silva**, portador da matrícula nº **194243-3**, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa CM Comandos Lineares Ltda.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas qualquer disposição em contrário Publique-se, comunique-se e

Teresina-PI, 26 de abril de 2021.

**Antônio Torres da Paz**  
Diretor Geral da ATI

Of. 446



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 020/2021  
Dispensa de Licitação: 020/2021  
Empresa: S S DA CONCEICAO  
CNPJ: 26.773.087/0001-23  
Objeto: SERVIÇOS DE REPARO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO  
Valor: R\$ 20.140,00  
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data: 23/04/2021

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 021/2021  
Dispensa de Licitação: 021/2021  
Empresa: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA  
CNPJ: 87.389.086/0001-74  
Objeto: SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS  
Valor: R\$ 2.472,84  
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data: 23/04/2021

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA

### Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS

### EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 025/2021.  
CONTRATO Nº 025/2021.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos e de informática e sistema de CFTV para atender as necessidades do Hospital João Luiz de Moraes.  
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS.  
CONTRATADO: D M DA SILVEIRA JUNIOR-ME.  
CNPJ NO 07.155.696/0001-74.  
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 950, Centro/Sul, Teresina - PI.  
VALOR GLOBAL: R\$14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2021.  
FONTE DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL E FONTE 113.  
ELEMENTO DE DESPESA: 36.90.39

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
DIRETORA GERAL

### Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO  
CONTRATO Nº 0117/2021  
PROCESSO: 0107/2021  
INEXIGIBILIDADE: 0107/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): CENTRO DE EXAMES MEDICOS LTDA  
Inscrita no CNPJ nº 10.514.059/0001-51  
OBJETO: Serv. de laudagens exames de tomografias  
FUND. LEGAL: Inexig. art. 25, INCISO II c/c art. 13 da lei nº 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses  
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021  
VALOR ESTIMADO: R\$ 210.000,00  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Bruno Maia dos Santos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0147/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2021  
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: DROGARIA ROMA, Inscrita no CNPJ nº 06.553.564/0103-62  
OBJETO: Medicamentos não padronizado.  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0147/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 1.910,78  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa: 33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

### Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021	
Número do processo de licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	00002.002119/2020-59/SEADPREV/PI
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2020 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº VII/2020/SEADPREV/PI)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Despacho nº 20/2021/PGE-PI/GAB/CSSEADI; Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP nº 153/2021
Contratante	Copo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	LIMPERSV EIRELI
CNPJ do contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Coleta e Transporte, com destinação final, de resíduos sólidos – Classe II
Prazo de vigência	22 de abril de 2021 a 22 de abril de 2022
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	22 de abril de 2021
Valor mensal	R\$ 570,30
Ação orçamentária	2.000
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00029
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02036
Natureza da despesa	33.90.39
FonTE de recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: Demetrius Rodrigues do Rêgo Pela Contratada: Carlos Antônio de Moura Filho

Demetrius Rodrigues do Rêgo – Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

### Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 743/2021 - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Piriipiri.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Piriipiri, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal nº 3.931/01, no próximo dia 11 de maio de 2021, às 09:00 horas, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, para o Hospital Regional de Piriipiri, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30; - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do TESOURO/SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hospital Regional de Piriipiri, situada na Av. Dr. Pádua Mendes, nº 300, CEP: 64.260-000 Piriipiri- PI, no horário das 07:00 às 17:00 Horas.

Piriipiri (PI), 06 de abril de 2021.

Pregoeira

**Of. 151**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069 / 2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	025/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	VIRTUS PHARMA - EIREL
CNPJ do Contratado	21.434.556/0001-66
Resumo do Objeto do contrato	MEDICAMENTO HOSPITALAR
Prazo de vigência	30 (trinta) dias
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	23/04/2021
Valor Global	R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NADIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: VIRTUS PHARMA - EIREL

Nádia Maria França Costa

Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070 / 2021

Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	026/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	IMPERIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ do Contratado	36.846.568/0001-75
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL HOSPITALAR
Prazo de vigência	30 (trinta) dias
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	23/04/2021
Valor Global	R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta quatro mil reais)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NADIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: IMPERIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Nádia Maria França Costa

Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021, DISPENSA DE Nº 025/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

FAVORECIDO:

EMPRESA: VIRTUS PHARMA - EIREL

Endereço: Av. Engenheiro Fernando Guillhon, 1350- Belém-PA  
CNPJ: 21.434.556/0001-66

• VALOR TOTAL: R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

• FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

• DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021, DISPENSA DE Nº 026/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - MÁSCARAS

FAVORECIDO:



EMPRESA: IMPERIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR  
Endereço: AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 720A, PIÇARRA, TERESINA-PI  
CNPJ: 36.846.568/0001-75  
Inc. Estadual: 19.667.873-0

• VALOR TOTAL: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta quatro mil reais).

• FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

• DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

## Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Mista de Saúde do Município de Itainópolis, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a esta Unidade Mista de Saúde de Itainópolis.

- Pregão Presencial no. 009/2021
- Processo Administrativo: 010/2021
- Objeto da licitação: "Aquisição de produtos de informática destinados à unidade mista de saúde do município de Itainópolis, a serem adquiridos conforme suas necessidades".
- Tipo de Licitação: Menor Preço
- Regime de Execução: Menor Preço Global
- Adjudicação: Por Item
- Valor Previsto: R\$ 49.977,00
- Fonte de Recurso: Sistema Único de Saúde - AIHS/MAC.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.
- Data da Abertura: 07 de Maio de 2021.
- Hora da Abertura: 13:00hrs
- Local: Sala da Diretoria da Unidade Mista de Saúde.

Itainópolis - PI, 23 de Abril de 2021.

Getulio Jackson Rocha  
Pregoeiro

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP N.º 08/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021  
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021  
CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS  
CONTRATADA: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ N.º 20.053.602/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) DESTINADO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS NECESSIDADES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021.

VALOR: R\$ 188.212,50 (CENTO E DEZOITO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL, FONTE 113 - SUS/PCEP, 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGENCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ITAINÓPOLIS-PI, 23 DE ABRIL DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE  
Ylton Costa Lopes  
Diretor

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2021

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada nos artigos 13 e 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com seus acréscimos e modificações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, do "Processo Administrativo nº 011/2021, processada com a finalidade de "AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS", em favor da empresa MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 11.031.178/0001-16, com o valor global de R\$ 14.920,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e sua alterações, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Itainópolis (PI), 24 de Março de 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS  
Ylton Costa Lopes  
Diretor

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISPENSA N.º: 01/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 011/2021  
MODALIDADE: DISPENSA N.º 001/2021  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS".  
CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS  
CONTRATADO: MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA, inscrito no CNPJ: 11.031.178/0001-16.  
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.  
VALOR: R\$ 14.920,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).  
FONTE DE RECURSOS: FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL, FONTE 113 - SUS/PCEP, 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO, 33.90.39 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 13 E 24 DA LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SEUS ACRÉSCIMOS E MODIFICAÇÕES.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MARÇO DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS  
Ylton Costa Lopes  
Diretor

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO	Nº 28/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 15/2021
OBJETO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS)
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	C. A. DE AGUIAR LIMA ME - CNPJ: 11.925.744/0001-33
REPRESENTANTE	CARLOS ANDRÉ DE AGUIAR LIMA
VALOR TOTAL	R\$ 91.270,60 (NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	25/03/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

CONTRATO	Nº 29/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 15/2021
OBJETO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI)
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	C. A. DE AGUIAR LIMA ME - CNPJ: 11.925.744/0001-33
REPRESENTANTE	CARLOS ANDRÉ DE AGUIAR LIMA
VALOR TOTAL	R\$ 30.663,15 (TRINTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	25/03/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

CONTRATO	Nº 30/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 15/2021
OBJETO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXES)
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	C. A. DE AGUIAR LIMA ME - CNPJ: 11.925.744/0001-33
REPRESENTANTE	CARLOS ANDRÉ DE AGUIAR LIMA
VALOR TOTAL	R\$ 4.720,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	25/03/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

CONTRATO	Nº 31/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 15/2021
OBJETO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE, PÃES E BOLOS)
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10

	06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	R. N. ARAÚJO PASSOS ME (PANIFICADORA VITÓRIA), CNPJ: 17.271.116/0001-68
REPRESENTANTE	RAIMUNDO NONATO ARAÚJO PASSOS
VALOR TOTAL	R\$ 20.918,04 (VINTE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	25/03/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

CONTRATO	Nº 32/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 15/2021
OBJETO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS)
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.845.825/0001-54
REPRESENTANTE	GERSON SANTOS ROCHA
VALOR TOTAL	R\$ 77.487,71 (SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	25/03/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

CONTRATO	Nº 33/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 14/2021
OBJETO	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	S. GOMES ARAÚJO EIRELI, CNPJ: 24.754.748/0001-48
REPRESENTANTE	RODRIGO CANTO CUNHA
VALOR TOTAL	R\$ 4.165,70 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	25/03/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

CONTRATO	Nº 34/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 14/2021
OBJETO	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	C. A. DE AGUIAR LIMA ME, CNPJ: 11.925.744/0001-33
REPRESENTANTE	CARLOS ANDRÉ DE AGUIAR LIMA
VALOR TOTAL	R\$ 7.897,00 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).



FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	25/03/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

CONTRATO	Nº 35/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 13/2021
OBJETO	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	ELLO DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI, CNPJ: 03.748.673/0001-12
REPRESENTANTE	KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA
VALOR TOTAL	R\$ 7.671,25 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	31/03/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

CONTRATO	Nº 36/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 13/2021
OBJETO	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	R. O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.577.401/0001-22.
REPRESENTANTE	REIANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
VALOR TOTAL	R\$ 9.790,30 (NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	31/03/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

CONTRATO	Nº 37/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 13/2021
OBJETO	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	I.C.L.L. MENDES EIRELI - IC HOSPITALAR, CNPJ: 10.985.550/0001-60
REPRESENTANTE	IVO CESAR LOPES LEITE MENDES
VALOR TOTAL	R\$ 11.334,10 (ONZE MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	31/03/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS
CONTRATO	Nº 38/2021
PROCEDIMENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 13/2021

OBJETO	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CONTRATANTE	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - CNPJ: 06.553.564/0047-10
DIRETORA GERAL	ZELINDA HERRANA DE ARAÚJO
CONTRATADO	MEDPLUS EIRELI, CNPJ: 11.401.085/0001-36
REPRESENTANTE	ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA
VALOR TOTAL	R\$ 7.136,00 (SETE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).
FONTE DE RECURSO	100
DATA DA ASSINATURA	31/03/2021
VIGÊNCIA	90 DIAS

### Of. 32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

### RESUMO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, no dia 14/05/2021, fará realizar-se às 08:00hs, na sede da Prefeitura, Rua Marcos Parente, S/ N, Centro, a Tomada de Preços nº 003/2021, objeto: execução de um canteiro central na Avenida Marcos Parente no município de Cristino Castro - Pi, sob o regime de Empreitada Global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00hs às 17:00hs, no mesmo endereço, presidente João Naldo Campos Soares, Cristino Castro/PI, 19 de abril de 2021.

### P. P. 4572

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 00011.022429/2020-81 (TOMADA DE PREÇOS 017/2017).

PROCESSOS NS: 0057506/2016; 0058317/2016; 0058319/2016 e 0059246/2016; 0057506/2016, 00011.008508/2020-89 e 00011.022429/2020-81.

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 0057506/2016 e 00011.008508/2020-89, gerador do Contrato nº 090/2020, acrescentar o Valor Contratual de 6.240,89 (seis mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), referente ao reajuste/atualização da 1ª, Medição dos serviços, do Processo Original nº 0010653/2017, gerador do Contrato nº 090/2020 com a empresa TELETECHNOS - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº CNPJ 13.577.421/0001-21, cujo objeto: cujo objeto é Serviços de complementação de muro, recuperação do alambrado e pintura da quadra na U. E. Pequena Rubim no município de Teresina. Sendo que as despesas decorrentes desse reajuste correrão de acordo com a dotação orçamentária: Fonte 100 TESOURO, Detalhamento de Fonte, 025, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368.0002.1957, Natureza 339039, o valor de R\$ 6.240,89 (seis mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Teresina, 22 de abril de 2021. Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação.

### Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
DIREITOS HUMANOS - SASC

Extrato de Contrato nº 10 /2021	
Nº do processo SEI	00024.000195/2020-71
Nº de contrato no SIAFE-PI	20001352
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 01/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93,
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300102
Contratado	ARGO REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	23.482.861/0001-59
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais mobiliários (cadeiras para auditório) para suprir as necessidades do auditório da sede da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
Prazo de Execução	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
Data de assinatura do contrato	26/04/2021
Valor global	R\$ 89.998,00 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 300102 Programa de Trabalho: 08.243.0007.1996
Fonte de recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00019
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04293
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Jane Lúcia Santos Silva

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

### Of. 310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ADITIVO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 PROCESSO: AA.900.1.016723/20-03

Fica alterado o Extrato de JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à Dispensa de Licitação nº 23/2021 - SESAPI, que possui como objeto aquisição de 08 (oito) frascos - ampolas de OMALÍZUMABE 150mg para a paciente MARIA DOS REMEDIOS ALVES FEITOSA, por motivo de vencimento da proposta da empresa vencedora e atualização de pesquisa de mercado, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 56, de 19/03/2021, página 24, na forma que se segue:

Onde se lê:  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/ RATIFICAÇÃO  
VALOR TOTAL: R\$ 13.748,16 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Leia-se:  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/ RATIFICAÇÃO  
VALOR TOTAL: R\$ 14.681,60 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde -SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.001349/21-49.  
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 56/2021.  
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1000606-39.2021.4.01.4000.  
OBJETO: Aquisição de 448 (quatrocentos e quarenta e oito) cápsulas de NILOTINIBE 200mg para a paciente MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CASTRO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.  
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 49.159,04 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos).  
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.  
NATUREZA DA DESPESA: 339091.  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.  
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

### Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Hospital Estadual Domingos Chaves (HEDC), torna público que no dia 04 de maio de 2021, às 08:20hs, realizará a abertura da documentação/proposta relativas à licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2021, Tipo Menor Preço, adjudicação global, na sala de Licitações, localizada no Prédio do Hospital Estadual, na Rua Marechal Dutra, 1266, centro, CEP 64.980-000, Canto do Buriti-PI, tendo por objeto a contratação de pessoa física do ramo pertinente, para o fornecimento de gêneros alimentícios "perecíveis", destinados à demanda do Hospital Estadual Domingos Chaves no Município de Canto do Buriti-PI, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, da licitação correspondente, custeada com recursos financeiros próprios do Hospital, constantes no edital da licitação, orçados em R\$ 23.160,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 08:00 hs às 13:30 hs, no endereço supramencionado.

Canto do Buriti (PI), 26 de abril de 2021.

ROMOALDO PINHEIRO FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA  
Diretora Geral  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES (HEDC)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Hospital Estadual Domingos Chaves (HEDC), torna público que no dia 04 de maio de 2021, às 09:20hs, realizará a abertura da documentação/proposta relativas à licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2021, Tipo Menor Preço, adjudicação global, na sala de Licitações, localizada no Prédio do Hospital Estadual, na Rua Marechal Dutra, 1266, centro, CEP 64.980-000, Canto do Buriti-PI, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente, para o fornecimento de gêneros alimentícios "não-perecíveis", destinados à demanda do Hospital Estadual Domingos Chaves no Município de Canto do Buriti-



PI, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, da licitação correspondente, custeada com recursos financeiros próprios do Hospital, constantes no edital da licitação, orçados em R\$ 43.326,70. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 08:00 hs às 13:30 hs, no endereço supramencionado.

Canto do Buriti (PI), 26 de abril de 2021.

**ROMOALDO PINHEIRO FREITAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**MARINE VALENTE DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES (HEDC)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Hospital Estadual Domingos Chaves (HEDC), torna público que no dia 04 de maio de 2021, às 10:20hs, realizará a abertura da documentação/proposta relativas à licitação na modalidade Carta Convite nº 003/2021, Tipo Menor Preço, adjudicação global, na sala de Licitações, localizada no Prédio do Hospital Estadual, na Rua Marechal Dutra, 1266, centro, CEP 64.980-000, Canto do Buriti-PI, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente, para o fornecimento de material de limpeza em geral, destinados à demanda do Hospital Estadual Domingos Chaves no Município de Canto do Buriti-PI, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, da licitação correspondente, custeada com recursos financeiros próprios do Hospital, constantes no edital da licitação, orçados em R\$ 40.036,27. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 08:00 hs às 13:30 hs, no endereço supramencionado.

Canto do Buriti (PI), 26 de abril de 2021.

**ROMOALDO PINHEIRO FREITAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**MARINE VALENTE DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES (HEDC)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Hospital Estadual Domingos Chaves (HEDC), torna público que no dia 04 de maio de 2021, às 11:20hs, realizará a abertura da documentação/proposta relativas à licitação na modalidade Carta Convite nº 004/2021, Tipo Menor Preço, adjudicação global, na sala de Licitações, localizada no Prédio do Hospital Estadual, na Rua Marechal Dutra, 1266, centro, CEP 64.980-000, Canto do Buriti-PI, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente, para o fornecimento de testes rápidos, do tipo IGM/IGG COVID-19 e AG COVID-19, destinados à demanda do Hospital Estadual Domingos Chaves no Município de Canto do Buriti-PI, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, da licitação correspondente, custeada com recursos financeiros próprios do Hospital, constantes no edital da licitação, orçados em R\$ 41.524,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 08:00 hs às 13:30 hs, no endereço supramencionado.

Canto do Buriti (PI), 26 de abril de 2021.

**ROMOALDO PINHEIRO FREITAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**MARINE VALENTE DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES (HEDC)

Of. 60



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.005853/2020-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001044
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 02/2021
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF/CNPJ nº 21.195.755/0001-69 INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – CAEd/CNPJ sob nº 24.014.569/0001-74
Objeto	Consiste na realização da edição de 2021 do Sistema de Avaliação da Educação do Piauí (SAEPI) com a aplicação de testes de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática para 217.065 (duzentos e dezessete mil e sessenta e cinco) estudantes dos 2º, 5º, 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e nas três séries do Ensino Médio (1º, 2º e 3º séries) da rede estadual e 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	08 (oito) meses
Data de Assinatura	23/04/2021
Valor Global	R\$ 4.551.856,38 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12361022955 / 12362022956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 - Precatórios do Fundef
Natureza da Despesa	3.3.90.39 (Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00217 e 2021NR00218
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01297
Signatários do Contrato	Marcus Vinicius David - Representante Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Representante Eleuza Maria Rodrigues Barboza - Representante

Of. 204



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004694/2021-64

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) REJANIA REBELO LUSTOSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004694/2021-64.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001- 57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Rejania Rebelo Lustosa**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR** -



Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 16/04/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004695/2021-17

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MARIA DO SOCORRO DE RESENDE BORGES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004695/2021-17.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001- 57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Maria do Socorro de Resende Borges**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR** -



Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 16/04/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004706/2021-51

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) PRISCILA VIEIRA FERRAZ DE MELO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004706/2021-51.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001- 57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Priscila Vieira Ferraz de Melo**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR** -



Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 16/04/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004708/2021-40

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) LUANA CRISTINA AGUIAR LOUZEIRO SOUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004708/2021-40.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001- 57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Luana Cristina Aguiar Louzeiro Sousa**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR** -



Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 16/04/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004710/2021-19

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O (A) PROFESSOR (A) THIAGO PEREIRA MOTTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004710/2021- 19.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001- 57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Thiago Pereira Motta**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR -**



**Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 16/04/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004716/2021-96

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ANTÔNIA FLÁVIA MORAES DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004716/2021-96.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001- 57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Antônia Flávia Moraes da Costa**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR -**



**Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 16/04/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004719/2021-20

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) VIVALDO FERREIRA SIMÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004719/2021-20.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001- 57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Vivaldo Ferreira Simão**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR -**



**Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 16/04/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004720/2021-54

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O (A) PROFESSOR (A) DANIEL DE SOUZA BRAGA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004720/2021- 54.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001- 57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Daniel de Souza Braga**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR -**



**Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 16/04/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.005620/2021-45

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MAYRA IZAURA DE MOURA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.005620/2021-45.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001- 57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Mayra Izaura de Moura**, os efeitos retroagirão a contar de 10 de abril de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR -**



**Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 19/04/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004780/2021-77

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ROSA DANTAS DA CONCEIÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004780/2021-77.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001- 57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Rosa Dantas da Conceição**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR -**



**Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 19/04/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004772/2021-21

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MARIA TAISSLANE DO PERPETUO SOCORRO MOURA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004719/2021-20.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001- 57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Maria Taislane do Perpetuo Socorro Moura Costa**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR -**



**Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 19/04/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

## Of. 108

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004775/2021-64

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) GABRIELA MOURA DA LUZ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004775/2021-64.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001- 57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Gabriela Moura da Luz**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 26/04/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de abril de 2021 • Nº 84

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.005758/2021-44

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MOHEMA DUARTE DE OLIVEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.005758/2021-44.

**AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Mohema Duarte de Oliveira**, os efeitos retroagirão a contar de 30 de novembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 26/04/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.005761/2021-68

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) NATACHA KALU DOS SANTOS BERNARDES GONÇALVES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.005761/2021-68.

**AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Natacha Kalu dos Santos Bernardes Gonçalves**, os efeitos retroagirão a contar de 30 de novembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 26/04/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.005766/2021-91

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) FRANCISCA MARIA CARVALHO CARDOSO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.005766/2021-91.

**AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Francisca Maria Carvalho Cardoso**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 26/04/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.005769/2021-24

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) CLERIANE PINHEIRO DE ARAÚJO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.005769/2021-24.

**AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Cleriane Pinheiro de Araújo**, os efeitos retroagirão a contar de 01 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 26/04/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.005771/2021-01

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) FLORIANO SILVA DE LIMA JÚNIOR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.005771/2021-01.

**AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Floriano Silva de Lima Júnior**, os efeitos retroagirão a contar de 01 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 26/04/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.005781/2021-39

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) GRACIETE DIAS PONTES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.005781/2021-39.

**AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Graciete Dias Pontes**, os efeitos retroagirão a contar de 01 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 26/04/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.005993/2021-16

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ANTÔNIA LEIDIANA MOREIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.005993/2021-16.

**AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Antônia Leidiana Moreira**, os efeitos retroagirão a contar de 10 de abril de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 26/04/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.005998/2021-49

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ELIS ROSÉLIA DUTRA DE FREITAS SIQUEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.005998/2021-49.

**AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Elis Rosélia Dutra de Freitas Siqueira**, os efeitos retroagirão a contar de 10 de abril de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 26/04/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Processo nº 00089.006001/2021-78

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ANTÔNIO GIOVANNI ALVES DE SOUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.006001/2021-78.**

**AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrito no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) **Professor (a) Antônio Giovanni Alves de Sousa**, os efeitos retroagirão a contar de 10 de abril de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7**, Pró-Reitor de Administração, em 26/04/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 111**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/005/2017

PROCESSO SEI: nº 00016.000225/2021-20

OBJETO: A revalidação e convalidação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, com a correspondente devolução do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Conservação e Restauração com o recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, na Rodovia PI-375, Trecho: Picos/Santana do Piauí, com 19,3 km de extensão.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00163

Nº DA NOTA PATRIMONIAL: 2021NP04364

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 - Recursos Ordinários, 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

DATA DO ADITIVO: 26 de abril de 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 23.624.117/0001-41.

ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Ricardo Nery Dantas (Responsável Legal/Múltipla Engenharia, Indústria e Comércio Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 014**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/HILP-PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.012.1.000963/19-33

A Coordenação de Licitações do Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP/PI torna Público, para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, em razão de retificações a serem realizadas no Termo de Referência, em virtude de impugnações apresentadas.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de CARDIOVERSOR, COMPOSTO DE UM CONJUNTO DE DESFIBRILADOR BIFÁSICO/MONITOR CONFIGURÁVEL DESTINADO À DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS SINAIS VITAIS de pacientes pediátricos internados no Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Teresina (PI), 27 de abril de 2021.

Jacylenne Coelho Bezerra Fortes  
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:  
Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral - HILP/PI

**Of. 033**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021  
PROCESSO SEI Nº 00310.000371/2021-21

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 004/2021 do tipo "Menor Preço", regida pela lei federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir, objeto: contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas, referente ao Convênio (SICONV) 889327/2019 no município de São Raimundo Nonato-PI e referente ao Convênio (SICONV) 889130/2019 no município de Lagoa do Sitio-PI. Abertura 17/05/2021 às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 110/100. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.007.150,00 (Um milhão, sete mil e cento e cinquenta reais). Nº numero da Nota de Reserva: 2021NR00201/ 2021NR00199. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail: cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 27 de abril de 2021.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 296**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 007/21

NÚMERO DO PROCESSO Nº AA.152.1.000063/21-95  
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000057/2021-16  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 001/21  
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE.  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.  
CONTRATADO: Associação de Moradores do Residencial Leonel Brizola  
CNPJ DO CONTRATADO: 08.039.389/0001-90  
RESUMO DO OBJETO: Cota de patrocínio para o projeto denominado EMPREENDER ELAS que será realizado em Teresina, no período de 22 de março a 30 de abril de 2021.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de março a 30 de abril de 2021  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2021.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$: 100.000,00 (cem mil)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI.10013  
FONTE: 100  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39  
NOTA DE RESERVA: 2021NR00043  
NOTA DE PATRIMÔNIO: 2021NP04518  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Neri  
PELO CONTRATADO: Arnaldo Holando de Araújo

**Of. 283**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 09/2021 - SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000065/2021-12.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 01.2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).  
CÓDIGO UG: 460101.  
CONTRATADA: INFRAEASERVIÇOS EROPORTUÁRIOS EIRELI (CNPJ sob o nº 31.907.018/0001-03)  
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO AÉREA - INDICADOR DE PERCURSO DE APROXIMAÇÃO DE PRECISÃO (PAPI) - NO AEROPORTO SERRA DA CAPIVARA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);  
Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008.1888;  
Elemento de Despesa: 44.90.39.  
FONTE DE RECURSOS - 110.  
Nº NOTA DE RESERVA: 2021NR00134.  
Nº DA NOTA PATRIMONIAL: 2021NP04516.  
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021.  
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Lilia Marcos Viana de Siqueira, pela Contratada.

**Of. 375**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00319.000061/2021-26  
CARTA CONVITE Nº 01/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 10 de maio de 2021, realizará licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2021, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRATA-PI, COM EXTENSÃO DE 42,00 M e LARGURA DE 5,00M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 267.878,92 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100 e Nota de Reserva: 2021NR00173. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 27 de abril de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaias da Silva  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00319.000202/2020-20  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 17 de maio de 2021, realizará licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 450.450,58 (quatrocentos e



cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100 e Nota de Reserva: 2021NR00174. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 27 de abril de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaías da Silva  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

**Of. 379**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico nº 011/2021 - CPL/SESAPI.

OBJETO: Aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO para a Central Estadual e Centrais Regionais de Rede de Frio do Estado do Piauí. O Pregoeiro e a Autoridade Superior tornam pública a SUSPENSÃO do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021-CPL/SESAPI - considerando a necessidade de Retificação do Termo de Referência, anexo I do Edital, em razão de pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório. A reabertura será divulgada na forma da Lei. LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 867067. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br no site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, no site da SESAPI: <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Teresina-PI, 27 de abril de 2021.

Hermes Nunes Leitão  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**Of. 103**

## OUTROS



OFÍCIO Nº 018/2021 – SUTESP/SEFAZ

Teresina (PI), 22 de abril 2021.

Ilmo. Sr.

**ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA**

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

### REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

**TABELA 01**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

**TABELA 02**

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
FUND RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	ALLYSSON GUIMARÃES SANTOS	054.540.543-21
	MANOEL ALBANO AMORIM DE QUAEIROZ	354.064.613-20

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**Ricjardeson Rocha Dias**  
Superintendente do Tesouro Estadual

**Of. 019**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de 1 poço tubular, sub-bacia Parnaíba, aquífero Serra Grande, nos município de Campo Largo do Piauí, coordenadas geográficas: lat.: 3º 47' 11.09"S, long.: 42º 36' 33.46" O, para reservar 8,0m³/h ano, do U.E. - São José, no município de Campo Largo do Piauí.

**P. P. 4573**

C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.913.377/0001-62, com sede na Serra do Bocaina, Zona Rural de Caldas-MG, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação (RLO) da lava de céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento-mármore e granito na fazenda Barra no Município de Fronteiras-PI

**P. P. 4566**

NEOENERGIA RENOVÁVEIS S.A., CNPJ nº 12.227.426/0001-61, localizada na Praia do Flamengo, nº 78, sala 101, bairro Flamengo, Rio de Janeiro-RJ, torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia, para a Linha de Transmissão 500kV Riachão-Queimada Nova II, nos municípios de Dom Inocêncio, Queimada Nova e Lagoa do Barro do Piauí.

**P. P. 4567**

Marcelle Napoleao do Rego Formiga, CNPJ: 15.038.796/0001-49, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI - SEMAM, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 326/19 e a Licença de Extração Mineral nº 19/19 da atividade de extração mineral de areia, localizada no leito do rio Poti, Av. Dr. Josué Moura Santos, Pedra Mole, Teresina-PI.

**P. P. 4568**

ECOLOGICA TRATAMENTO AMBIENTAL HRLTDA CNPJ: 19.191.521/0004-44, torna público que solicitou à SEMAR a licença de operação de transporte de produtos perigosos-LOT, para transporte rodoviário de produto perigosos no município de Água Branca do Piauí.

**P. P. 4569**

A SPE VENSOLBRAS E RENOBRA X GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07, torna público que está requerendo à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença Prévia para a Linha de Transmissão Chateau Fort - São João do Piauí de 500 kV com 8,13 km de extensão para escoamento do Complexo de Usinas Fotovoltaicas localizada no município de São João do Piauí -Piauí.

**P. P. 4570**

JANDUÍ SOLAR ENERGIA SPE LTDA., portadora do CNPJ 15.685.686/0001-79, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR-PI a Prorrogação da Licença Prévia com validade até 03 de fevereiro de 2022 para a atividade de Geração de Energia Fotovoltaica no Complexo Solar Fotovoltaica Janduí, a ser implantado no município de São João do Piauí, no Estado do Piauí.

**P. P. 4571**

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA RIBEIRO, CPF 590.550.303-68, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade "Rancho Chapadão?", coordenadas geográficas 03° 59' 7,674" S e 41° 47' 56,28" W, município de Piracuruca-PI, para reservar 17.392,32 m³/ano. Atividade Irrigação. Bacia Parnaíba, Sub-bacia.

**P. P. 4574**



**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO**  
CNPJ/MF nº 11.836.226/000143 – NIRE 22300008340  
**Companhia Fechada**

### AVISO AOS ACIONISTAS

#### **Aumento de capital mediante subscrição particular** **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO**

instituição financeira com sede na Rua Eliseu Martins, nº 1240- Centro, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, CEP: 64.000-120, comunica aos seus acionistas e ao público que, em Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 23 de abril de 2021, aprovou o aumento de capital social da Companhia, nos seguintes termos e condições:

Foi aprovado o aumento do capital social da Instituição no montante de **R\$ 6.001.200,00 (seis milhões e mil e duzentos reais)**, conforme disposto no art. 12 do Estatuto da Social da empresa e art. 168 da Lei nº 6.404/76, mediante a subscrição particular e emissão de **600.120** (seiscentos mil e cento e vinte) novas ações ordinárias de características idênticas às das atualmente existentes, a serem distribuídas entre os acionistas na proporção de 99,98% para o Estado do Piauí, correspondente a **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)** e 0,02% para os demais acionistas. Após este aumento o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 25.004.400,00 (vinte e cinco milhões e quatro mil e quatrocentos reais), passará a ser **R\$ 31.005.600,00 (trinta e um milhões, cinco mil e seiscentos reais)**. Referido aumento de capital visa reforçar os recursos próprios da PIAUÍ FOMENTO para suportar o crescimento operacional, possuindo as seguintes características:

**1. Total do Aumento de Capital Social:** aumento de **R\$ 6.001.200,00 (seis milhões e mil e duzentos reais)** destinados ao capital social. Sendo, **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)** originados do Estado do Piauí e **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, originados dos acionistas minoritários;

**2. Quantidade de Ações Emitidas:** emissão de **600.120** (seiscentos mil e cento e vinte) novas ações ordinárias de características idênticas às das atualmente existentes. Os acionistas, detentores de ações ordinárias, terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção de sua participação no capital, conforme art. 12, §1º do Estatuto Social da Companhia;

**3. Tipo de Ação:** ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76; **4. Preço de Emissão:** o preço de emissão foi fixado em R\$ 10,00 (dez reais) por ação; **5. Condição de Integralização:** A integralização das ações deverá ser total, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional;

**6. Direito de Subscrição:** – Os acionistas têm direito de preferência à subscrição de ações novas, na proporção que possuem no capital da sociedade, podendo a integralização ser feita em moeda corrente e em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

**7. Procedimentos para Subscrição:** os acionistas deverão comparecer ou contatar com a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO, pelo telefone: (86) 3216-6277 ou pelo email [piauífomento@fomento.pi.gov.br](mailto:piauífomento@fomento.pi.gov.br);

**8. Direitos das Ações Subscritas:** as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento do capital social.

**9. Homologação do Aumento do Capital Social:** encerrado o processo de subscrição, será convocada Assembléia Geral Extraordinária da Companhia para homologar o aumento de capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.

**10. Dividendos:** as ações ordinárias ora emitidas são em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes e participarão de forma integral em quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento de capital.

Teresina(PI), 23 de abril de 2021.

**LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS**  
Diretor - Presidente

Of. 032  
3-1



## RELATÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA 1º TRIMESTRE DE 2021

### Índice

1. ARRECAÇÃO DOS RECURSOS	3
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA	4
3. RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADADA	5
4. DESPESAS LIQUIDADAS POR UG/PROJETO	6

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS  
HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP- PI  
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



### 01. ARRECAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ 3/2021

	Receita Prevista	Receitas Arrecadadas	
		No Trimestre	Até o Trimestre
Receita	202.581.492,00	62.846.199,58	62.846.199,58
Deduções	0,00	-12.569.239,91	-12.569.239,91
<b>Total Arrecadado</b>	<b>202.581.492,00</b>	<b>50.276.959,67</b>	<b>50.276.959,67</b>

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de abril de 2021 • Nº 84

47

## 02. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA 3/2021

Unidade Gestora	Despesas Liquidadas	
	No Trimestre	Até o trimestre
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	1.052.000,00	1.052.000,00
120101 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.150.479,94	1.150.479,94
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	5.147.650,05	5.147.650,05
200203 - FUND. DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ	1.069.200,00	1.069.200,00
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	2.691.820,42	2.691.820,42
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	7.526.698,13	7.526.698,13
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	657.238,63	657.238,63
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	34.800,00	34.800,00
<b>Total</b>	<b>19.329.887,17</b>	<b>19.329.887,17</b>

## 03. RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADA EM 2021

	No Trimestre	Até o trimestre
Receita Arrecadada Líquida	50.276.959,67	50.276.959,67
Despesas Liquidadas	19.329.887,17	19.329.887,17
<b>Superávit/(Déficit) do Exercício</b>	<b>30.947.072,50</b>	<b>30.947.072,50</b>

## 04. DESPESAS LIQUIDADAS POR UG / PROJETO ATÉ 3/2021

Unidade Gestora	Projeto	Despesas Liquidadas	
		No Trimestre	Até o trimestre
110114 - ENFRENT. DROGAS	000024 - Comunidades Terapêuticas	1.052.000,00	1.052.000,00
	<b>Total</b>	<b>1.052.000,00</b>	<b>1.052.000,00</b>
120101 - SSP	000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	1.150.479,94	1.150.479,94
	<b>Total</b>	<b>1.150.479,94</b>	<b>1.150.479,94</b>
150101 - SAF	000013 - Produção Agrícola - Garantia Safra	1.426.572,00	1.426.572,00
	000025 - Apoio ao Incentivo à Irrigação com o Subsídio de Energia Elétrica para Agricultores Familiares	3.538.675,98	3.538.675,98
	000108 - PNCF - Programa Nacional de Crédito Fundiário	2.310,00	2.310,00
	000121 - Infraestrutura de Acesso para as Áreas de Produção Agropecuária	180.092,07	180.092,07
	<b>Total</b>	<b>5.147.650,05</b>	<b>5.147.650,05</b>
200203 - FAPEPI	000040 - UAPI - Primeira Etapa	1.069.200,00	1.069.200,00
	<b>Total</b>	<b>1.069.200,00</b>	<b>1.069.200,00</b>
220101 - SEJUS	000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí	2.691.820,42	2.691.820,42
	<b>Total</b>	<b>2.691.820,42</b>	<b>2.691.820,42</b>
300101 - SASC	000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	182.431,20	182.431,20
	000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	1.502.169,45	1.502.169,45
	000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	2.767.251,57	2.767.251,57
	000037 - Caminhões da Cidadania	1.492.442,43	1.492.442,43
	000050 - Prestação de serviços na unidades assistenciais da SASC	1.582.403,48	1.582.403,48
<b>Total</b>	<b>7.526.698,13</b>	<b>7.526.698,13</b>	
300102 - FEAS	000021 - Luz Popular	657.238,63	657.238,63
	<b>Total</b>	<b>657.238,63</b>	<b>657.238,63</b>
490101 - DEFESA CIVIL	000028 - OPERAÇÃO CARRO-PIPA	34.800,00	34.800,00
	<b>Total</b>	<b>34.800,00</b>	<b>34.800,00</b>
<b>Total</b>		<b>19.329.887,17</b>	<b>19.329.887,17</b>

Fonte: SIAFE-PI

NOTA 1: Os relatórios foram elaborados considerando as despesas liquidadas no período.

NOTA 2: Alguns projetos estão com codificação indefinida pois o órgão executou parte do orçamento sem selecionar o plano orçamentário apropriado.

NOTA 3: O relatório foi elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, com base em informações contábeis extraídas do SIAFE-PI, o que pode causar divergência entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois as receitas e despesas seguem o regimento de competência.

NOTA 4: Todos os valores estão em R\$.

Teresina (PI), 26 de Abril de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana  
Presidente/CONFECOP

Of. 307



## COMUNICAÇÃO AOS AÇIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, comunica aos Senhores AÇIONISTAS, que se encontram à disposição, na sede da Empresa, na Assessoria Financeira – ADFIN, 2º ANDAR, Bloco A, na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, os documentos que se refere ao Art.133, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.688/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, para deliberarem sobre matéria de sua competência privativa

Teresina (PI), 26 de abril de 2021

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor Presidente

**Of. 291**

**3-1**

AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101–N, Teresina–PI, torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Renovação de Licença de Operação - RLO**, referente a Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de **Parnaíba – PI**.

Teresina (PI), 20 de abril de 2021

Genival Brito de Carvalho

Diretor-Presidente

**Of. 218**

AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101–N, Teresina–PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA**, referente a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de **Picos – PI**.

Teresina (PI), 20 de abril de 2021

Genival Brito de Carvalho

Diretor-Presidente

**Of. 284**



## GERÊNCIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI

### RESUMO DO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SUMIDOURO

**INTRODUÇÃO:** A comunidade quilombola de Sumidouro recebeu a Certificação da Fundação Cultural Palmares—FCP: Portaria/FCP nº 19, 14/05/2004; publicada no Diário Oficial da União—DOU em 04/06/2004, Seção 1, página 19 (Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11; ID 0037104) e o Processo/INCRA nº 54.380.001323/2004-54, para a regularização fundiária do território, o processo no INCRA foi autuado em 21/06/2004 (Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11, ID 0037104, fl. 01). O “Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica, Ambiental e Sociocultural”, daqui para diante “Relatório” (Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11, IDs 0037105, 0037106 e 0037111), ora resumido, é de responsabilidade da mestra em Ciências Sociais, a pesquisadora Alire Cristina Cavalcante Modesto da Silva.

**BASE LEGAL:** O Relatório foi elaborado no marco do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, da OIT-169 e da Instrução Normativa/INCRA nº 57, de 20/10/2009. A atuação do INTERPI para a regularização fundiária de territórios quilombolas é amparada na Lei Estadual nº 5.595/2006 e na Lei Estadual nº 7.294/2019, esta que dispôs sobre a titulação coletiva de territórios tradicionais. O INTERPI alinha a sua atuação à OIT-169 e ao Decreto Presidencial nº 6.040/2007. A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho—OIT, convocada em Genebra, em 27 de junho de 1989; foi ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de novembro de 2002; e promulgada pelo Presidente da República com o Decreto nº 5.051/2004; revogado; e editada no Decreto nº 10.088/2019, que consolida os tratados internacionais da OIT ratificados pelo Estado. A OIT-169 dispõe sobre a autoidentificação, autonomia e autodeterminação dos grupos étnicos tribais e da necessidade de as comunidades participarem dos estudos e das decisões que as venham afetar, dentre outros aspectos. O Decreto Presidencial nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e, dentre os seus objetivos, está a garantia aos povos e comunidades tradicionais dos seus territórios e do o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica.

**MARCO TEÓRICO:** A interdisciplinaridade — exigida para os trabalhos do RTID/INCRA (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, onde o Relatório Antropológico é uma das peças integrantes) — contou com os “diálogos entre áreas distintas”, com base nos preceitos de Clifford Geertz (2001); assim foi indicado pela cientista social, autora do Relatório, o diálogo entre a antropologia, a sociologia, a geografia e o direito (fl. 127, 0037105 Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11). A identidade étnica é um tipo particular de identidade e está em constante atualização pelo próprio grupo quanto aos “medidores” e aos critérios de pertencimento e de posicionamento do grupo, na sociedade abrangente, como comunidade e grupo identitariamente diferenciado: “partimos do conceito de comunidade entendida como um grupo que interage

diretamente, face a face, e que é capaz de agir coletivamente a partir destas interações; que compartilha um patrimônio e um 'pacote' de recursos, dentre eles o território, sobre os quais são estabelecidos direitos coletivos". A constante atualização da identidade (não que ela mude, mas angaria elementos descritivos e diacríticos, abre mão de outros e isso se dá coletivamente) está vinculada à questão do reconhecimento (Charles Taylor, 1994) e de fronteiras étnicas (Bath, 2000: 31). Nisso se insere a noção de quilombo, como o direito de ser reconhecido (Leite, 2000; Arruti, 2006), como termo ressemantizado (Almeida, 2006), porque não é de estruturas fortificadas à época da escravidão a que se refere o termo em boa parte dos casos. Na delimitação do grupo étnico "existem elementos que identificam e outros que diferenciam, ressaltando características contrastivas. A territorialidade se relaciona à identidade, onde "territorialidade é compreendida como o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu 'território'" (Paul Little, 2002). Os conhecimentos de uma comunidade são materializados em dispositivos de ação, em regras, em normas e em formas de reconstruir a natureza" (fl. 129). Os conhecimentos de remédios caseiros — que é um patrimônio da comunidade quilombola de Sumidouro apontado no Relatório — e das ocasiões em que se devem utilizá-los se inserem no que Pierre Bourdieu (1994) chamou de sistema de hereditariedade" na organização social e na distribuição desses conhecimentos por entre os membros do grupo (fl. 167, 169; 0037105, Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11).

**METODOLOGIA:** Dados qualitativos e quantitativos foram relacionados a fim de apresentar uma análise das configurações sociais que envolvem os moradores do Sumidouro. Foi considerada a trajetória histórica da comunidade (desde a memória, com a lida do gado como escravizados, à sucessão de gerações no território), incluindo suas construções identitárias e coletivas (fls. 127 e 128, 0037105, Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11). Os levantamentos dos dados primários se deram em campo, na comunidade e junto a ela ao longo de etapas de pesquisa entre novembro de 2012 e outubro de 2013 e se serviu da observação direta, de questionários e de entrevistas (fls. 131, 135 e 136; 0037105m Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11).

**AMBIENTE:** No município de Queimada Nova (PI), são distinguidos dois domínios hidrogeológicos: rochas cristalinas e depósitos colúvio-eluviais. As rochas cristalinas representam o que é denominado comumente de "aquífero tissural" e representam quase a totalidade da área do município (fl. 175). A paisagem do Sumidouro é marcada pela caatinga com árvores de terreno pedregoso as arbóreo-herbáceas e xerófilas (destacadas: árvores da família Leguminosae, as juremas e os jatobás). Entre as cactáceas, é encontrado o mandacaru (*Cereus Jamacaru*), o rabo-de-raposa (*Arrojoada rhodantha*), o quipá (*Opuntia inamoena*). A fauna nativa, segundo os próprios quilombolas, é constituída por: tatus, cobras diversas, gatos-do-mato, entre outros (fl. 138). A água é abundante em "olheiros" (minas); porém, trabalhar a terra depende mais do clima que das fontes de água que são localizadas pontualmente e não são canalizadas para os locais de trabalho. Na região, há empreendimentos de mineração de pedras; empresas interessadas no aproveitamento do potencial eólico no Município de Queimada Nova e a Barragem Serra do Brejo, a 2 km da comunidade; diversas porções do território reivindicado pela comunidade constituem áreas de proteção permanente (fl. 176, 179).

**OCUPAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ:** Para os períodos colonial e provincial, há quem mencione a formação e existência de um "campeinato quilombola", constituído por negros escravizados e fugidos de fazendas. Acerca das fugas é dito no Relatório: "Os escravos que viviam nas fazendas de gado, quando fugiam produziam seu modo de vida em outras áreas, ou seja, trabalhavam na terra para o seu sustento. Também, nos quilombos se desenvolveu um protocampeinato negro no sertão" (Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos, 2006:56) (fl. 151).

**QUILOMBO SUMIDOURO:** O nome da comunidade conta com uma história de origem: "Em uma noite de lua, foi visto um vaqueiro passando em um cavalo preto acompanhado por um cachorro preto e ele tava todo vestido de preto, era tudo preto! Ele foi seguindo um boi, que não dava pra ser visto, ele foi numa velocidade até lá na igreja e de lá nunca mais foi visto, é o "sumidor". Passou do "sumidor" não tem volta, a pessoa some mesmo. Meu pai já contava isso e assim nossa comunidade ganhou esse nome" (fl. 152). A comunidade remanescente de quilombo de Sumidouro

está localizada na zona rural a 11km do Município de Queimada Nova (PI) e possui, aproximadamente, 36 famílias e 210 pessoas membros da comunidade com habitação permanente. O acesso à comunidade se dá por meio de estrada de terra. As certidões de nascimentos e de óbitos, as gerações que se sucedem no parentesco, bem como a indicação de estruturas e seus vestígios (casa, currais e outros) indicaram, segundo conta no Relatório, que a ocupação recua a aproximados 3 séculos (fls. 129, 146) e recua 6 gerações aquém do senhor Valentim, da comunidade, quanto às análises de parentesco efetuadas pela pesquisadora (fl. 156, 164, 165). A territorialidade da comunidade e a consciência desta podem ser simbolizadas na placa em uma das vias de acesso: "Proibido entrada sem permissão da comunidade – área restrita" [sic] (fl. 133), instalada pela própria comunidade. Um conflito entre moradores e não moradores (não quilombola) teve lugar na construção de um poço, por causa da localização, da ausência de permissão da associação quilombola para a perfuração da terra (fl. 133). A pesquisadora informou não existirem dados oficiais acerca da comunidade e "todos os dados obtidos sobre a infraestrutura da comunidade foram colhidos em entrevistas com os líderes" (fl. 145). Na comunidade, há um cemitério onde foram enterrados todos os membros falecidos da família Santos (fl. 166). Atividades produtivas e fontes de renda: O município de Queimada Nova tem sua economia vinculada à caprinocultura e as características climáticas comprometem as plantações e a horticultura durante grande parte do ano (na seca). Os plantios efetuados na região do município, e também no território, contam com espécies mais resistentes: a melancia, a abóbora e o feijão de corda. De acordo com o IBGE, o feijão e o milho são os produtos agrícolas de maior produção e rentabilidade comercial (fl. 140; 0037105; Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11). As roças fornecem os produtos que garantem a alimentação de grande parte da comunidade de Sumidouro e nelas se planta: feijão, abóbora, milho e hortaliças resistentes ao clima semiárido, com duas "aguadas" diárias nas plantações: pela manhã e no fim da tarde. Essas atividades são realizadas pelas mulheres e, conforme ressaltado no Relatório, demandam delas um esforço físico extraordinário (fl. 134, 181). A dieta de proteína, na comunidade, conta com o abate de animais (bode, porco e gado bovino) onde tudo é aproveitado: carne, vísceras e pele, para serem feitos gibões (fls. 153, 169, 170). A manutenção do rendimento familiar durante esses longos períodos de seca é provida pelos programas sociais do Governo Federal (Bolsa Família e Bolsa Escassez) e a aposentadoria dos idosos da comunidade. Na década de 1990, a extração de pedras para a comercialização rendia o sustento das famílias no quilombo, no entanto, a produção declinou (fl. 179). A indisponibilidade de postos de trabalho e de oportunidades para serviços foi apontada, no Relatório, como responsável pela saída (vão e voltam em ciclos) da maior parte dos homens em idade adulta, que seguem para São Paulo ou Petrolina (PE) em busca de trabalho (fl. 149). São mencionadas, no Relatório, duas estruturas que a comunidade pode contar e que a envolve: a roça comunitária e a associação, que é ligada ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Queimada Nova (PI) (fl. 145). A imagem do vaqueiro ocupa o imaginário e a memória das pessoas na comunidade; os escravizados eram responsáveis pelos currais, pelo manuseio e cuidado com o gado na Província do Piauí (fl. 152; 0037105m Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11). Atividade cultural: A capoeira possui papel de importância na comunidade quilombola de Sumidouro na mesclagem de expressão cultural de origem em África e desenvolvida no Brasil à consolidação e compreensão da cultura em que se está imerso, no caso de Sumidouro. Há o aspecto de faixas etárias distintas interagirem nos grupos de capoeira (fl. 171, 173). Deslocamentos: Os moradores de Sumidouro se deslocam para o Município de Paulistana (PI) para os serviços essenciais, como por exemplo, agências bancárias; a despeito do desmembramento do Município de Queimada Nova a partir do Município de Paulistana, ocorrido em 29/04/1992, as rotinas e os serviços permaneceram na sede da configuração municipal anterior; a distância é de 60km. No transporte, atuam proeminentemente os serviços de moto-táxi (fls. 139, 141, 145). Educação e saúde: Para os estudantes irem às escolas na cidade, a Prefeitura de Queimada Nova disponibiliza transporte exclusivamente aos alunos (fl. 146). Na comunidade não foi identificado atendimento médico, conforme relatado no Relatório, os partos são feitos por parteiras da própria comunidade (fl. 142). Água e saneamento: A comunidade quilombola de Sumidouro é apontada por moradores esternos e da cidade como abençoada por causa da disponibilidade de água em poços naturais e "olheiros de água"; a distribuição de água encanada para todas as casas, como observado no Relatório, é feita por bomba elétrica a partir de



uma caixa de água e as casas contam, também, com cisternas para a captação da água da chuva. Todas as casas contavam com instalações sanitárias (chuveiro, pia e vaso sanitário instalados em alvenaria pela FUNASA) na ocasião da realização da pesquisa. Outra estrutura comunitária, além da roça e da associação, é a lavanderia construída pela comunidade nas dependências da "casa grande" (fl. 146, 149). Organização social e espacial: o território é organizado espacialmente pelas roças das famílias e, de ponta a ponta, a história da comunidade se especializa entre a "casa grande" e a igreja (fl. 156). Planos para o futuro: a comunidade quilombola de Sumidouro idealiza o Parque Ecológico Municipal de Sumidouro que, de acordo com a associação, seria uma atividade de ecoturismo para as belezas existentes no território (fl. 183).

**CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO:** Com base nos levantamentos e análises efetuados para a identificação do território reivindicado pela Comunidade Quilombola de Sumidouro para sua permanência e reprodução como grupo etnicamente diferenciado, o Relatório indicou, em conjunto com a comunidade a delimitação de uma área de **977,5 hectares** (fl. 1; 0037121, Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11), conforme o Memorial Descritivo e a Planta anexados e que é proposto para o Território Quilombola de Sumidouro para fins de regularização fundiária.

### MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** Território Quilombolas de Sumidouro. Proprietário: Governo do Estado do Piauí. Município: Queimada Nova. UF Piauí.

O território inicia junto ao marco I, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 232.242,57 e Norte (Y) 9.043.969,24; do marco 1 segue em direção até o marco 2 no azimute 104°41'00", nas coordenadas UTM Este (X) 233.779,53 e Norte (Y) 9.043.566,50 em uma distância de 1.588,85 metros confrontando com Vereda do Meio. do marco 2 segue em direção até o marco 3 no azimute 153°03'24". nas coordenadas UTM Este (X) 234.200,92 e Norte (Y) 9.042.720,46. em uma distância de 945,17 metros confrontando com Sr. Adão Hortêncio de Souza, do marco 3 segue em direção até o marco 4 no azimute 164°01'46". nas coordenadas UTM Este (X) 234.594,82 e Norte (Y) 9.041.32883. em Lima distância de 1.446,30 metros confrontando com Serra do Sumidouro ou Serrinha; do marco 4 segue em direção até o marco 5 no azimute 151°14'57", nas coordenadas UTM Este (X) 234.760,82 e Norte (Y) 9.041.026,26. em uma distância de 345,11 metros confrontando com Serra do Sumidouro ou Serrinha; do marco 5 segue em direção até o marco 6 no azimute 193°31'01". nas coordenadas UTM Este (X) 234.644,49 e Norte (Y) 9.040.542,34, em uma distância de 497,70 metros confrontando com Serra do Sumidouro ou Serrinha; do marco 6 segue em direção até o marco 7 no azimute 242°49'45", nas coordenadas UTM Este (X) 233.555,13 e Norte (Y) 9.039.983,18. em uma distância de 1.224,47 metros confrontando com Serra do Sumidouro ou Serrinha; do marco 7 segue em direção até o marco 8 no azimute 335°02'19". nas coordenadas UTM Este (X) 233.198,12 e Norte (Y) 9.040.76556, em uma distância de 859,98 metros confrontando com Serra do Sumidouro ou Serrinha; do marco 8 segue em direção até o marco 9 no azimute 249°13'44". nas coordenadas UTM Este (X) 231.959,94 e Norte (Y) 9.040.295,93. em uma distância de 1.321,88 metros confrontando com Serra do Sumidouro ou Serrinha; do marco 9 segue em direção até o marco 10 no azimute 255°04'03", nas coordenadas UTM Este (X) 230.975,83 e Norte (Y) 904004568. em uma distância de 1.017,78 metros confrontando com Serra do Sumidouro ou Serrinha; do marco 10 segue em direção até o marco 11 no azimute 310°38'14", nas coordenadas UTM Este (X) 230.327,24 e Norte (Y) 904060235 em uma distância de 854,72 metros confrontando com Sr. Henrique Marcionilo Ferreira; do marco II segue em direção até o marco 12 no azimute 01°00'25", nas coordenadas UTM Este (X) 230.336,49 e Norte (Y) 9.041.128,60 em Lima distância de 526,33 metros confrontando com Morro do Baixão; do marco 12 segue em direção até o marco 13 no azimute 06°40'19". nas coordenadas UTM Este (X) 230.452,79 e Norte (Y) 9.042.122,82. em uma distância de 1.001,00 metros confrontando com Morro do Baixão; do marco 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 138°11'57", nas coordenadas UTM Este (X) 231.898,30 e Norte (Y) 9.040.812,15 em uma distância de 1.938,84 metros confrontando com Srs. Geraldo Rodrigo dos Santos e João Gomes

dos Santos; do marco 14 segue em direção até o marco 15 no azimute 7°19'38", nas coordenadas UTM Este (X) 231.921,25 e Norte (Y) 9.040.990,62 em uma distância de 179,93 metros confrontando com Srs. Geraldo Rodrigo dos Santos e João Gomes dos Santos; do marco 15 segue em direção até o marco 16 no azimute 5°23'35", nas coordenadas UTM Este (X) 23206943 e Norte (Y) 9.042.560,26. em uma distância de 1.576,62 metros confrontando com Srs. Jeso de Sousa Gomes. José Marcionilo Ferreira. Antenor Gomes dos Santos e João Gomes dos Santos; do marco 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 3°42'11". nas coordenadas UTM Este (X) 232.141,59 e Norte (Y) 9.043.675,13 em uma distância de 1.117,20 metros confrontando com Srs. José João dos Santos, Amélia e Altina Maria Conceição. Wilson Júlio Ferreira e Antônio Angelo Ferreira; finalmente. do marco 17 segue até o marco 1 (início da descrição) no azimute 18°56'55" em uma distância de 310,95 metros confrontando com Sr. Antônio Angelo Ferreira, fechando assim uma **área de 977,50 ha**. Wesley dos Santos Brito – Geógrafo Especialista em Geoprocessamento e Cartografia – CREA/RN-211117222-7 (fls. 1-3; ID 0037106, Processo/INTERPI nº 00071.005927/2019-11).

### PLANTA



Documento assinado eletronicamente por LESLYE BOMBONATTO URSINI - RG.T.251233030-SSP-SP, Consultora, em 23/04/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1456585** e o código CRC **34A53367**.

VENTOS DE SANTA JOANA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ/MF sob o no 19.023.213/0001-67			Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
Balço patrimonial Em 31 de dezembro Em milhares de reais			2020		2019	
<b>Ativo</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>				
<b>Circulante</b>						
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	4.598	1.763				
Contas a receber (Nota 7)	2.001	2.081				
Partes relacionadas (Nota 8)	2.098	1.665				
Impostos a recuperar	14	107				
Outros ativos	352	45				
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>9.063</b>	<b>5.661</b>				
<b>Não circulante</b>						
Partes relacionadas (Nota 8)	3.079	2.617				
Intangíveis (Nota 9)	63	67				
Imobilizado (Nota 9)	98.223	104.414				
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>101.365</b>	<b>107.098</b>				
<b>Total do ativo</b>	<b>110.428</b>	<b>112.759</b>				
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>				
<b>Circulante</b>						
Fornecedores (Nota 10)	293	519				
Contas a pagar – CCEE (Nota 11)	7.338	5.441				
Arrendamentos a pagar (Nota 12)	90	221				
Dividendos a pagar (Nota 8)	1.106	1.106				
Partes relacionadas (Nota 8)	12.603	11.992				
Obrigações fiscais e trabalhistas	62	111				
Outros passivos	7	7				
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>21.499</b>	<b>19.397</b>				
<b>Não circulante</b>						
Contas a pagar - CCEE (Nota 11)	3.931	1.653				
Arrendamentos a pagar (Nota 12)	2.631	2.382				
Partes relacionadas (Nota 8)	34.945	42.761				
Impostos diferidos (Nota 18)	7.230	5.955				
Provisão para desmobilização (Nota 13)	3.475	2.822				
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>52.212</b>	<b>55.573</b>				
<b>Patrimônio líquido (Nota 14)</b>						
Capital social	34.040	34.040				
Reserva de lucros	2.677	3.749				
	<u>36.717</u>	<u>37.789</u>				
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>110.428</b>	<b>112.759</b>				
<b>Demonstração do resultado abrangente</b> Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais						
	<b>2020</b>	<b>2019</b>				
<b>(Prejuízo) lucro líquido do exercício</b>	<b>(1.072)</b>	<b>1.397</b>				
Outros resultados abrangentes						
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>(1.072)</b>	<b>1.397</b>				
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b> Em milhares de reais						
	<b>Capital</b>		<b>Reservas de lucros</b>			<b>Prejuízos</b>
	<b>Subscrito</b>	<b>A integralizar</b>	<b>Legal</b>	<b>Retenção de Lucros</b>	<b>Incentivos fiscais</b>	<b>acumulados</b>
<b>Em 1º de janeiro de 2019</b>	<b>40.001</b>	<b>(5.961)</b>	<b>163</b>	<b>2.321</b>	<b>200</b>	<b>-</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	1.397
Destinações:						
Constituição de reservas (Nota 14)	-	-	70	995	-	(1.065)
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 14)	-	-	-	-	-	(332)
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>40.001</b>	<b>(5.961)</b>	<b>233</b>	<b>3.316</b>	<b>200</b>	<b>-</b>
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(1.072)
Destinações:						
Reversão de reservas (Nota 14)	-	-	-	(1.072)	-	1.072
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>40.001</b>	<b>(5.961)</b>	<b>233</b>	<b>2.244</b>	<b>200</b>	<b>-</b>
<b>Diretor: Haroldo Ferreira Maia Junior, Contador: Antonio Werk Rodrigues Pereira CRC-CE 016296/O-8</b>						
As demonstrações financeiras e notas explicativas completas, juntamente com Relatório dos Auditor Independente encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas e demais usuários interessados na sede da Companhia						

# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de abril de 2021 • Nº 84

<b>VENTOS DE SANTA JOANA VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A</b> CNPJ/MF sob o no 19.022.818/0001-33			<b>Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro</b> <b>Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma</b>		
<b>Balço patrimonial Em 31 de dezembro</b> <b>Em milhares de reais</b>			<b>Operações continuadas</b>		
<b>Ativo</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>		<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Circulante</b>			Receita líquida da venda de energia (Nota 15)	16.531	16.496
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	8.597	4.413	Outras despesas operacionais (Nota 16)	(8.900)	(9.031)
Contas a receber (Nota 7)	1.871	1.949	<b>Lucro bruto</b>	7.631	7.465
Partes relacionadas (Nota 8)	2.090	1.662	Despesas operacionais		
Impostos a recuperar	27	185	Despesas gerais e administrativas (Nota 16)	(48)	(55)
Outros ativos	353	45	Outras despesas operacionais (Nota 16)	-	(1)
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>12.938</b>	<b>8.254</b>	<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>7.583</b>	<b>7.409</b>
<b>Não circulante</b>			Resultado financeiro		
Impostos a recuperar	59	48	Despesas financeiras (Nota 17)	(6.174)	(5.000)
Partes relacionadas (Nota 8)	932	932	Receitas financeiras (Nota 17)	168	871
Intangíveis (Nota 9)	247	263	<b>Lucro antes do I.R. e da contribuição social</b>	<b>1.577</b>	<b>3.280</b>
Imobilizado (Nota 9)	96.862	103.018	I.R. e contribuição social diferidos (Nota 18)	(1.236)	(1.478)
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>98.100</b>	<b>104.261</b>	<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>341</b>	<b>1.802</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>111.038</b>	<b>112.515</b>	<b>Lucro líquido exerc.p/lote de mil ações - R\$ mil</b>	<b>0,01</b>	<b>0,07</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios</b> <b>findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais</b>		
<b>Circulante</b>			<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Fornecedores (Nota 10)	237	269	<b>Lucro antes do I.R. e da contribuição social</b>	1.577	3.280
Contas a pagar - CCEE (Nota 11)	6.794	5.410	Ajustes para reconciliar o lucro do exercício		
Partes relacionadas (Nota 8)	13.301	12.647	Depreciação e amortização (Nota 16)	6.450	6.540
Arrendamentos a pagar (Nota 12)	95	233	Baixas do imobilizado e intangível (Nota 9)	16	300
Dividendos a pagar (Notas 8 e 14)	2.777	2.696	Atualização provisão para desmobilização (Nota 17)	650	191
Obrigações fiscais e trabalhistas	68	108	Despesas financeiras com arrendamentos (Nota 17)	203	212
Outros passivos	7	7	Juros s/cessão de recebíveis (Nota 17)	5.286	4.520
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>23.279</b>	<b>21.370</b>	Variações de ativos e passivos		
<b>Não circulante</b>			Contas a receber de cliente	78	(293)
Contas a pagar - CCEE (Nota 11)	3.695	1.634	Impostos a recuperar	147	69
Arrendamentos a pagar (Nota 12)	2.728	2.481	Outros ativos	(308)	7
Partes relacionadas (Nota 8)	35.017	42.857	Partes relacionadas	(448)	(163)
Impostos diferidos (Nota 18)	7.076	5.840	Fornecedores	(32)	(596)
Provisão para desmobilização (Nota 13)	3.458	2.808	Contas a pagar - CCEE	3.445	2.007
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>51.974</b>	<b>55.620</b>	Obrigações fiscais e trabalhistas	(40)	44
<b>Patrimônio líquido (Nota 14)</b>			Outros passivos	-	(382)
Capital social	25.463	25.463	<b>Caixa gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>17.024</b>	<b>15.736</b>
Reserva de lucros	10.322	10.062	Juros pagos	(5.286)	(4.520)
	35.785	35.525	<b>Caixa líquido gerado p/ativs.operacionais</b>	<b>11.738</b>	<b>11.216</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>111.038</b>	<b>112.515</b>	<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		
<b>Demonstração do resultado abrangente</b> <b>Exercícios findos em 31 de dezembro</b> <b>Em milhares de reais</b>			Adições ao imobilizado e ao intangível (Nota 9)	(70)	(38)
	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>Caixa líquido aplicado nas ativ.de investimentos</b>	<b>(70)</b>	<b>(38)</b>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	341	1.802	<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Outros resultados abrangentes			Partes relacionadas	(7.166)	(10.115)
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>341</b>	<b>1.802</b>	Pagamento de arrendamentos (Nota 12)	(318)	(247)
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b> <b>Em milhares de reais</b>			<b>Caixa líquido aplicado nas ativ.de financiamentos</b>	<b>7.484</b>	<b>(10.362)</b>
			<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos</b>	<b>4.184</b>	<b>816</b>
			Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	4.413	3.597
			Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	8.597	4.413
			<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos</b>	<b>4.184</b>	<b>816</b>
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b> <b>Em milhares de reais</b>					
	<b>Capital</b>		<b>Reservas de lucros</b>		<b>Lucros ou</b>
			<b>Retenção</b>	<b>Incentivos</b>	<b>(Prejuízos)</b>
	<b>Subscrito</b>	<b>A integralizar</b>	<b>de Lucros</b>	<b>fiscais</b>	<b>acumulados</b>
			<b>Legal</b>		<b>Total</b>
<b>Em 1º de janeiro de 2019</b>	<b>40.001</b>	<b>(14.538)</b>	<b>478</b>	<b>6.803</b>	<b>1.407</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	1.802
Destinações:					
Constituição de reservas (Nota 14)	-	-	90	1.284	(1.374)
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 14)	-	-	-	-	(428)
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>40.001</b>	<b>(14.538)</b>	<b>568</b>	<b>8.087</b>	<b>1.407</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	341
Destinações:					
Constituição de reservas (Nota 14)	-	-	17	243	(260)
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 14)	-	-	-	-	(81)
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>40.001</b>	<b>(14.538)</b>	<b>585</b>	<b>8.330</b>	<b>1.407</b>
<b>Diretor: Haroldo Ferreira Maia Junior, Contador: Antonio Werk Rodrigues Pereira CRC-CE 016296/O-8</b> As demonstrações financeiras e notas explicativas completas, juntamente com Relatório dos Auditor Independente encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas e demais usuários interessados na sede da Companhia					

VENTOS DE SANTA JOANA VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A CNPJ/MF sob o nº 19.022.356/0001-54			Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
<b>Balanco patrimonial - Em 31 de dezembro</b> Em milhares de reais			<b>Operações continuadas</b>			
			Receita líquida da venda de energia (Nota 15)			
			Custos de operação (Nota 16)			
			<b>Lucro bruto</b>			
			Despesas operacionais			
			Despesas gerais e administrativas (Nota 16)			
			Outras despesas operacionais (Nota 16)			
			<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>			
			Resultado financeiro			
			Despesas financeiras (Nota 17)			
			Receitas financeiras (Nota 17)			
			<b>Lucro antes do I.R. e da contribuição social</b>			
			Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 18)			
			<b>(Prejuízo) lucro líquido do exercício</b>			
			<b>(Prejuízo) lucro líquido do exercício p/lote de mil ações-R\$ mil</b>			
			<b>Demonstração dos fluxos de caixa</b>			
			<b>Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais</b>			
			<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
			<b>ucro antes do I.R. e da contribuição social</b>			
			Ajustes para reconciliar o lucro do exercício			
			Depreciação e amortização (Nota 16)			
			Baixas de imobilizado e intangível (Nota 9)			
			Atualização provisão para desmobilização (Nota 17)			
			Despesas financeiras com arrendamento (Nota 17)			
			Juros s/cessão de recebíveis (Nota 17)			
			Variações de ativos e passivos			
			Contas a receber de cliente			
			Impostos a recuperar			
			Outros ativos			
			Partes relacionadas			
			Fornecedores			
			Contas a pagar - CCEE			
			Obrigações fiscais e trabalhistas			
			Outros passivos			
			<b>Caixa gerado pelas atividades operacionais</b>			
			Juros pagos			
			<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>			
			<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>			
			Adições ao imobilizado e ao intangível (Nota 9)			
			<b>Caixa líquido aplicado nas ativ.de investimentos</b>			
			<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>			
			Partes relacionadas			
			Pagamento de arrendamentos (Nota 12)			
			<b>Caixa liq.aplicado nas ativ.de financiamentos</b>			
			<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>			
			Caixa e equivalente de caixa no início do exercício			
			Caixa e equivalente de caixa no final do exercício			
			<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>			
			<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b>			
			<b>Em milhares de reais</b>			
			<b>Capital</b>		<b>Reservas de lucros</b>	
			<b>Retenção</b>		<b>Lucros ou</b>	
			<b>de Lucros</b>		<b>(Prejuízos)</b>	
			<b>Incentivos</b>		<b>Total</b>	
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			
			<b>Subscrito</b>			
			<b>A integralizar</b>			
			<b>Legal</b>			
			<b>de Lucros</b>			
			<b>Incentivos</b>			
			<b>fiscais</b>			
			<b>acumulados</b>			
			<b>Total</b>			
			<b>Capital</b>			



<b>VENTOS DE SANTO ONOFRE I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A</b> CNPJ/MF sob o no 19.022.138/0001-10			<b>Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro</b> <b>Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma</b>		
<b>Balço patrimonial Em 31 de dezembro</b>			<b>Operações continuadas</b>		
<b>Em milhares de reais</b>			<b>2020 2019</b>		
<b>Ativo</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>	Receita líquida da venda de energia (Nota 16)	17.387	17.919
<b>Circulante</b>			Custos de operação (Nota 17)	(10.080)	(10.329)
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	7.629	3.878	<b>Lucro bruto</b>	7.307	7.590
Contas a receber (Nota 7)	1.858	1.831	Despesas operacionais		
Partes relacionadas (Nota 8)	2.359	1.429	Despesas gerais e administrativas (Nota 17)	(50)	(60)
Impostos a recuperar	29	86	Outras receitas operacionais (Nota 17)	5	62
Outros ativos	370	58	<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>	7.262	7.592
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>12.245</b>	<b>7.282</b>	Resultado financeiro		
<b>Não circulante</b>			Despesas financeiras (Nota 18)	(6.984)	(6.507)
Depósitos judiciais	-	3	Receitas financeiras (Nota 18)	201	833
Partes relacionadas (Nota 8)	1.338	1.338	<b>Lucro antes do I.R. e da contribuição social</b>	479	1.918
Intangíveis (Nota 9)	168	177	I.R. e contribuição social diferidos (Nota 19)	(1.411)	(1.719)
Imobilizado (Nota 9)	107.623	114.307	<b>(Prejuízo) lucro líquido do exercício</b>	<b>(932)</b>	<b>199</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>109.129</b>	<b>115.825</b>	<b>(Prej.) lucro líq.do ex.p/ote de mil ações-R\$ mil</b>	<b>(0,03)</b>	<b>0,01</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>121.374</b>	<b>123.107</b>	<b>Demonstração dos fluxos de caixa Exercício</b>		
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>findo em 31 de dezembro - Em milhares de reais</b>		
<b>Circulante</b>			<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Fornecedores (Nota 10)	373	428	<b>Lucro antes do I.R. e da contribuição social</b>	479	1.918
Contas a pagar – CCEE (Nota 11)	6.874	5.242	Ajustes para reconciliar o lucro do exercício		
Dividendos a pagar (Notas 8 e 15)	997	997	Depreciação e amortização (Nota 17)	7.163	7.270
Partes relacionadas (Nota 8)	14.024	13.320	Baixas de imobilizado e intangível (Nota 9)	28	373
Obrigações fiscais e trabalhistas	229	220	Atualização provisão para desmobilização (Nota 18)	770	227
Arrendamentos a pagar (Nota 12)	101	265	Despesas financeiras com arrendamento (Nota 18)	229	237
Outros passivos (Nota 13)	7	8	Juros s/cessão de recebíveis (Nota 18)	5.933	5.701
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>22.605</b>	<b>20.480</b>	Variações de ativos e passivos		
<b>Não circulante</b>			Contas a receber de cliente	(27)	(43)
Contas a pagar - CCEE (Nota 11)	4.052	1.882	Depósitos judiciais	3	-
Partes relacionadas (Nota 8)	38.828	46.513	Impostos a recuperar	57	48
Arrendamentos a pagar (Nota 12)	3.072	2.781	Outros ativos	(312)	11
Impostos diferidos (Nota 19)	8.192	6.781	Partes relacionadas	(755)	274
Provisão para desmobilização (Nota 14)	4.099	3.328	Fornecedores	(55)	(744)
Outros passivos (Nota 13)	2.568	2.452	Contas a pagar – CCEE	3.802	2.323
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>60.811</b>	<b>63.737</b>	Obrigações fiscais e trabalhistas	9	(108)
<b>Patrimônio líquido (Nota 15)</b>			Outros passivos	115	(624)
Capital social	35.406	35.406	<b>Caixa gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>17.439</b>	<b>16.863</b>
Reserva de lucros	2.552	3.484	Juros pagos	(5.933)	(5.701)
	37.958	38.890	<b>Caixa líquido gerado pelas ativids.operacionais</b>	<b>11.506</b>	<b>11.162</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>121.374</b>	<b>123.107</b>	<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		
<b>Demonstração do resultado abrangente</b>			Adições ao imobilizado e ao intangível (Nota 9)	(251)	(413)
<b>Exercícios findos em 31 de dezembro</b>			<b>Caixa líquido aplicado nas ativids.de investimentos</b>	<b>(251)</b>	<b>(413)</b>
<b>Em milhares de reais</b>			<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>		
	<b>2020</b>	<b>2019</b>	Partes relacionadas – pagamento de principal	(7.155)	(9.890)
<b>(Prejuízo) lucro líquido do exercício</b>	(932)	199	Pagamento de arrendamentos (Nota 12)	(349)	(285)
Outros resultados abrangentes			<b>Caixa líquido aplicado nas ativ.de financiamento</b>	<b>(7.504)</b>	<b>(10.175)</b>
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>(932)</b>	<b>199</b>	<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>3.751</b>	<b>574</b>
			Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	3.878	3.304
			Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	7.629	3.878
			<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>3.751</b>	<b>574</b>
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b>					
<b>Em milhares de reais</b>					
	<b>Capital</b>		<b>Reservas de lucros</b>		<b>Lucros ou</b>
	<b>Subscrito</b>	<b>A integralizar</b>	<b>Legal</b>	<b>Retenção de Lucros</b>	<b>Incentivos fiscais</b>
					<b>(Prejuízos)</b>
					<b>acumulados</b>
					<b>Total</b>
<b>Em 1º de janeiro de 2019</b>	<b>40.001</b>	<b>(4.595)</b>	<b>200</b>	<b>2.850</b>	<b>282</b>
Lucro do exercício	-	-	-	-	-
Destinações:					
Constituição de reservas (Nota 15)	-	-	10	142	-
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 15)	-	-	-	-	-
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>40.001</b>	<b>(4.595)</b>	<b>210</b>	<b>2.992</b>	<b>282</b>
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-
Destinações:					
Reversão de reservas (Nota 15)	-	-	-	(932)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>40.001</b>	<b>(4.595)</b>	<b>210</b>	<b>2.060</b>	<b>282</b>
<b>Diretor: Haroldo Ferreira Maia Junior, Contador: Antonio Werk Rodrigues Pereira CRC-CE 016296/O-8</b>					
As demonstrações financeiras e notas explicativas completas, juntamente com Relatório dos Auditor Independente encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas e demais usuários interessados na sede da Companhia					

# Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de abril de 2021 • Nº 84

<b>VENTOS DE SANTO ONOFRE II</b> <b>ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A</b> CNPJ/MF sob o nº 19.022.974/0001-02			<b>Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro</b> <b>Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma</b>				
<b>Balço patrimonial Em 31 de dezembro</b>							
<b>Em milhares de reais</b>							
<b>Ativo</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>					
<b>Circulante</b>							
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	9.223	4.578					
Contas a receber (Nota 7)	1.964	2.056					
Partes relacionadas (Nota 8)	2.085	1.654					
Impostos a recuperar	27	111					
Outros ativos	351	45					
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>13.650</b>	<b>8.444</b>					
<b>Não circulante</b>							
Partes relacionadas (Nota 8)	967	967					
Intangíveis (Nota 9)	186	198					
Imobilizado (Nota 9)	98.316	104.608					
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>99.469</b>	<b>105.773</b>					
<b>Total do ativo</b>	<b>113.119</b>	<b>114.217</b>					
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>					
<b>Circulante</b>							
Fornecedores (Nota 10)	241	280					
Arrendamentos a pagar (Nota 12)	99	242					
Contas a pagar – CCEE (Nota 11)	6.999	5.624					
Partes relacionadas (Nota 8)	13.995	13.301					
Dividendos a pagar (Notas 8 e 14)	2.363	2.359					
Obrigações fiscais e trabalhistas	58	109					
Outros passivos	9	9					
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>23.764</b>	<b>21.924</b>					
<b>Não circulante</b>							
Contas a pagar - CCEE (Nota 11)	4.284	1.879					
Partes relacionadas (Nota 8)	31.942	39.466					
Impostos diferidos (Nota 18)	7.274	6.006					
Arrendamentos a pagar (Nota 12)	2.822	2.577					
Provisão para desmobilização (Nota 13)	3.480	2.826					
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>49.802</b>	<b>52.754</b>					
<b>Patrimônio líquido (Nota 14)</b>							
Capital social	31.223	31.223					
Reserva de lucros	8.330	8.316					
	39.553	39.539					
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>113.119</b>	<b>114.217</b>					
<b>Demonstração do resultado abrangente</b>							
<b>Exercícios findos em 31 de dezembro</b>							
<b>Em milhares de reais</b>							
	<b>2020</b>	<b>2019</b>					
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>18</b>	<b>2.133</b>					
Outros resultados abrangentes							
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>18</b>	<b>2.133</b>					
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b>							
<b>Em milhares de reais</b>							
	<b>Capital</b>		<b>Reservas de lucros</b>		<b>Lucros ou</b>		
			<b>Retenção de</b>	<b>Incentivos</b>	<b>(Prejuízos)</b>		
	<b>Subscrito</b>	<b>A integralizar</b>	<b>Legal</b>	<b>Lucros</b>	<b>fiscais</b>	<b>acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Em 1º de janeiro de 2019</b>	<b>40.001</b>	<b>(8.778)</b>	<b>390</b>	<b>5.566</b>	<b>734</b>	<b>-</b>	<b>37.913</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	2.133	2.133
Destinações:							
Constituição de reservas (Nota 14)	-	-	107	1.519	-	(1.626)	-
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 14)	-	-	-	-	-	(507)	(507)
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>40.001</b>	<b>(8.778)</b>	<b>497</b>	<b>7.085</b>	<b>734</b>	<b>-</b>	<b>39.539</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	18	18
Destinações:							
Constituição de reservas (Nota 14)	-	-	1	13	-	(14)	-
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 14)	-	-	-	-	-	(4)	(4)
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>40.001</b>	<b>(8.778)</b>	<b>498</b>	<b>7.098</b>	<b>734</b>	<b>-</b>	<b>39.553</b>
<b>Diretor: Haroldo Ferreira Maia Junior, Contador: Antonio Werk Rodrigues Pereira CRC-CE 016296/O-8</b>							
As demonstrações financeiras e notas explicativas completas, juntamente com Relatório dos Auditor Independente encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas e demais usuários interessados na sede da Companhia							

<b>VENTOS DE SANTO ONOFRE III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.</b> CNPJ Nº 19.023.342/0001-55			<b>Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro</b> Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		
<b>Balço patrimonial Em 31 de dezembro</b>			<b>Operações continuadas</b>		
<b>Em milhares de reais</b>					
<b>Ativo</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>		<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Circulante</b>			Receita líquida da venda de energia (Nota 15)	17.343	17.718
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	8.615	4.577	Custos de operação (Nota 16)	(9.157)	(9.324)
Contas a receber (Nota 7)	2.056	2.142	<b>Lucro bruto</b>	8.186	8.394
Partes relacionadas (Nota 8)	2.099	1.667	Despesas operacionais		
Impostos a recuperar	31	105	Despesas gerais e administrativas (Nota 16)	(54)	(58)
Outros ativos	351	45	Outras receitas operacionais (Nota 16)	-	1
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>13.152</b>	<b>8.536</b>	<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>8.132</b>	<b>8.337</b>
<b>Não circulante</b>			Resultado financeiro		
Intangível (Nota 9)	53	56	Despesas financeiras (Nota 17)	(9.040)	(6.367)
Imobilizado (Nota 9)	100.976	107.414	Receitas financeiras (Nota 17)	168	873
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>101.029</b>	<b>107.470</b>	<b>(Prejuízo) lucro antes do I.R. e da contrib.social</b>	<b>(740)</b>	<b>2.843</b>
<b>Total dos ativos</b>	<b>114.181</b>	<b>116.006</b>	I.R. e contribuição social diferidos (Nota 18)	(1.293)	(1.553)
			<b>(Prejuízo) lucro líquido do exercício</b>	<b>(2.033)</b>	<b>1.290</b>
			<b>(Prej.) lucro líq.do exerc.p/lote de mil ações-R\$ mil</b>	<b>(0,06)</b>	<b>0,04</b>
			<b>Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais</b>		
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Circulante</b>			<b>Resultado antes do I.R. e da contribuição social</b>	<b>(740)</b>	<b>2.843</b>
Fornecedores (Nota 10)	237	282	Ajustes para reconciliar o lucro do exercício		
Contas a pagar – CCEE (Nota 11)	9.130	6.904	Depreciação e amortização (Nota 16)	6.703	6.797
Partes relacionadas (Nota 8)	14.690	13.956	Baixas de imobilizado e ao intangível (Nota 9)	28	298
Arrendamentos a pagar (Nota 12)	104	253	Atualização provisão para desmobilização (Nota 17)	678	200
Obrigações fiscais e trabalhistas	66	107	Despesas financeiras com arrendamento (Nota 17)	221	233
Dividendos a pagar (Nota 8)	1.751	1.751	Juros s/cessão de recebíveis (Nota 17)	8.091	5.848
Outros passivos	8	9	Varições de ativos e passivos		
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>25.986</b>	<b>23.262</b>	Contas a receber de cliente	86	(275)
<b>Não circulante</b>			Impostos a recuperar	74	98
Contas a pagar - CCEE (Nota 11)	4.530	1.959	Outros ativos	(306)	7
Arrendamentos a pagar (Nota 12)	2.978	2.730	Partes relacionadas	(452)	(156)
Partes relacionadas (Nota 8)	30.870	38.177	Fornecedores	(45)	(568)
Impostos diferidos (Nota 18)	7.486	6.193	Contas a pagar – CCEE	4.797	1.787
Provisão para desmobilização (Nota 13)	3.610	2.931	Obrigações fiscais e trabalhistas	(41)	40
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>49.474</b>	<b>51.990</b>	Outros passivos	-	(384)
<b>Patrimônio líquido (Nota 14)</b>			<b>Caixa gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>19.094</b>	<b>16.768</b>
Capital social	34.729	34.729	Juros pagos	(8.091)	(5.848)
Reserva de lucros	3.992	6.025	<b>Caixa líquido gerado p/atividades operacionais</b>	<b>11.003</b>	<b>10.920</b>
	38.721	40.754	<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>114.181</b>	<b>116.006</b>	Adições ao imobilizado e ao intangível (Nota 9)	(40)	(175)
			<b>Caixa líq.aplicado nas ativ.de investimentos</b>	<b>(40)</b>	<b>(175)</b>
			<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>		
			Partes relacionadas	(6.553)	(9.649)
			Pagamento de arrendamentos (Nota 12)	(372)	(247)
			<b>Caixa líq.aplicado nas ativ.de financiamentos</b>	<b>(6.925)</b>	<b>(9.896)</b>
			<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4.038</b>	<b>849</b>
			Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	4.577	3.728
			Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	8.615	4.577
			<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4.038</b>	<b>849</b>
			<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b>		
			<b>Em milhares de reais</b>		
			<b>Capital</b>	<b>Reservas de lucros</b>	<b>Lucros ou (Prejuízos) acumulados</b>
			<b>Subscrito</b>	<b>Retenção de Lucros</b>	<b>Total</b>
			<b>A integralizar</b>	<b>Legal</b>	
				<b>Incentivos fiscais</b>	
<b>Em 1º de janeiro de 2019</b>	<b>40.001</b>	<b>(5.272)</b>	<b>304</b>	<b>4.354</b>	<b>383</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-
Destinações:					
Constituição de reservas (Nota 14)	-	-	65	919	-
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 14)	-	-	-	-	(984)
<b>Em 31 de dezembro 2019</b>	<b>40.001</b>	<b>(5.272)</b>	<b>369</b>	<b>5.273</b>	<b>383</b>
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-
Destinações:					
Reversão de reservas (Nota 14)	-	-	-	-	(2.033)
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>(40.001)</b>	<b>(5.272)</b>	<b>369</b>	<b>3.240</b>	<b>383</b>
<b>Diretor: Haroldo Ferreira Maia Junior, Contador: Antonio Werk Rodrigues Pereira CRC-CE 016296/O-8</b>					
As demonstrações financeiras e notas explicativas completas, juntamente com Relatório dos Auditor Independente encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas e demais usuários interessados na sede da Companhia					



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noieto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.